

# DIARIO OFFICIAL

Ministerio do Brazil.  
Rua do Marçõ n. 127.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 212

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 12 DE SETEMBRO DE 1905

### SUMMARIO

#### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
— Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.  
Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Genebra e Barcelona

Ministerio da Fazenda — Rectificação — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro—Caixa da Amortização.  
Ministerio da Marinha—Expediente.  
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

#### DIARIO DOS TRIBUNAES.

#### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

#### ANNUNCIOS.

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de setembro de 1905

##### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes folhas, relativas a agosto findo:

De 2.245\$, empregados do Instituto Benjamin Constant;

De 46\$, alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro;

De 186\$, diaria aos dous officiaes da Inspectoria da Policia do Porto.

— Solicitaram-se mais os pagamentos:

De 58\$, medalhas e moedas antigas fornecidas ao Arquivo Publico Nacional;

De 174\$, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado.

— Requisitaram-se os adiantamentos:

De 73.330\$518, ao thesoureiro da Repartição da Policia para pagamento do pessoal da guarda civil;

De 2.250\$, ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião para pagamento do pessoal subalterno;

De 15.000\$, ao prefeito do Alto Juruá para pagamento de fornecimentos á respectiva Prefeitura e escolas.

Expediente de 9 de setembro de 1905

##### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De 60 dias, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, ao tenente da força policial do Districto Federal Amaro José de Aquino.— Enviou-se a portaria ao respectivo commandante;

De 90 dias, para tratamento de saude, ao guarda civil de 1ª classe José Cicero Bianchi.

##### Requerimentos despachados

Tenente-coronel Joaquim José de Castro Sampaio Filho e alfores Alfredo Marques de Oliveira Paes.—Remetteram-se os requerimentos ao commandante da força policial, afim de serem tomados na consideração que merecerem.

Augusto de Athayde, 2º sargento do 2º regimento da força policial do Districto Federal.—Indeferido.

Expediente de 9 de setembro de 1905

##### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, dos recados verbaes de 4 e 5 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Paraná, do officio n. 56, de 1 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, do officio n. 2.318, de 5 do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade, para que seja dada quitação ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, da importancia de 186.553\$839, que recebeu para effectuar o pagamento do pessoal sem nomeação da mesma inspectoria, durante o mez de agosto ultimo, e para que seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Rio Grande do Norte, á disposição do Dr. Affonso Loyola Barata, inspector de saude dos portos do mesmo Estado, o credito de 360\$, afim de occorrer ao pagamento do aluguel do predio occupado pela referida inspectoria, durante o corrente exercicio;

Ao inspector geral das Obras Publicas, para que sejam desobstruidos os ralos de aguas pluviaes existentes na travessa dos Ferreiros e na rua Senador Euzebio esquina daquella travessa;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á The Rio de Janeiro City Improvements Company, para que sejam remettidos a esta repartição 12 exemplares de desenhos representando installações de latrinas, mictorios, banheiros, pias para cosinhas, despejos e lavagens de mãos, assim como o modo por que devem ser feitas suas ligações reciprocas e com a rãde geral de exgottos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que seja remettida a esta directoria geral uma caderneta de passes de primeira classe, válida entre as estações Central e Santa Cruz, para ser concedida ao Dr. Alfredo Heck, em substituição da de n. 8.911 que se acha exgottada.

— Communicou-se:

Ao inspector geral das Obras Publicas, que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluviaes pelo gaz Clayton será feito do dia 11 a 16 do corrente, nos seguintes pontos:

Dia 11, no largo da Lapa e na rua Moraes e Valle e nos beccos dos Carmelitas e do Imperio;

Dia 12, nas ruas Dr. Joaquim Silva, Maranguape e Taylor;

Dia 13, nas ruas dos Arcos e Cattete;

Dia 14, na rua do Rezende e becco do Rio;

Dia 15, nas ruas Pedro Americo e Cattete;

Dia 16, na rua Silveira Martins.

Ao commandante do corpo de bombeiros, as referidas desinfecções.

—Recommendeu-se aos delegados de saude dos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 7º districtos sanitarios que providenciem para que sejam effectuadas rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios:

Rua Bambina n. 37.

Rua Marques de Almeida n. 44.

Rua S. João Baptista n. 19.

Rua Santo Amaro n. 4.

Rua S. Salvador n. 53.

Rua Pedro Americo n. 86.

Rua Senhor dos Passos n. 157.

Rua dos Cajueiros n. 3.

Rua da Saude n. 155.

Rua da Prainha n. 13.

Rua da Gambôa n. 49.

Ladeira Felipe Nery n. 11.

Rua Barão de S. Felix n. 183.

Rua do Rezende n. 33.

Rua dos Invalidos n. 86.

Rua do Senado n. 149.

Rua Frei Caneca n. 71.

Rua do Lavradio n. 52.

Praça da Republica n. 17.

Rua da Assembléa n. 110.

Rua Frei Caneca n. 231.

Rua Souza Neves n. 3.

— Remetteram ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Pedro Ramos Ferreira, Hermes Barbosa Castilhos e Souza e Jeronymo Faria de Mello.

##### Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1905

Sergio Clovis Barouin. — Certifique-se.

Dia 9

José de Souza Galvão (9º districto).—Mantenho as multas.

Antonio Joaquim Peixoto de Castro (9º districto). — Relevo a multa.

Antonio Fernandes Campos (9º districto). — Mantenho a multa.

Antonio Gonçalves de Carvalho (4º districto). — Reduzo ao minimo a multa.

Antonio Joaquim Vieira (8º districto). — Indeferido.

D. Alcina Moreira da Silva (8º districto). — Mantenho a multa.

Alvaro Ramos da Costa Cabral (8º districto). — Retiro a multa.

Thereza Caruso (7º districto). — Deferido.

D. Joaquina Engracia de Sant'Anna. — A questão já está affecta ao juiz dos Feitos da Saude Publica.

Manoel Gomes Cardia (6º districto). — Não pôde ser relevada a multa.



Barão do Amparo (1º districto). — Não pôde ser attendido.  
 Albino José de Castro e Silva. — Sim, mediante recibo.  
 Miguel Teixeira Osorio (6º districto). — Deferido.  
 Alberto Varanda (6º districto). — Deferido.  
 Damaso Joaquim da Fonseca (6º districto). — Compete ao proprietario requerer.  
 Ignacio Constantino de Abreu (6º districto). — Ao proprietario compete requerer.  
 Alfredo Pinto da Fonseca (6º districto). — Não pôde ser attendido.  
 José Paiva da Fonseca (1º districto). — Concedo 30 dias.  
 Domingos Ribeiro de Almeida (6º districto). — Concedo 45 dias.  
 Visconde de Vilella. — Queira indicar os predios a que se referem as intimações que recebeu.  
 Manoel Alves Ribeiro (2º districto). — Deferido.  
 Corrêa da Silva & Carvalho (2º districto). — Não podem ser attendidos.  
 Vicente Pereira da Silva Porto (7º districto). — Indeferido.  
 José Nascimento da Silva Maia (6º districto). — Concedo 30 dias.  
 Alberto da Silva Nazareth (7º districto). — Concedo 40 dias.  
 Silva & Costa (7º districto). — Concedo 10 dias.  
 Antonio Fernandes Ribeiro (8º districto). — Deferido.  
 Frederico Vieira de Freitas (8º districto). — Concedo 90 dias.  
 Candido J. Alvares Vianna (4º districto). — Concedo 60 dias.  
 Manoel de Almeida Castro (5º districto). — Deferido.  
 Maria Izabel Ferreira da Motta (5º districto). — Queira assignar o termo da intimação.  
 Condessa de Tocantins (5º districto). — Concedo 60 dias.  
 Maria Boseli Freire Braga (5º districto). — Concedo 30 dias.  
 Cyro Costa (5º districto). — Concedo 90 dias.  
 Antonio Manoel F. da Silva (5º districto). — Concedo 60 dias.  
 Joaquim L. Saldanha Marinho (5º districto). — Concedo 90 dias.  
 Carolina Gomes de Oliveira (5º districto). — Concedo 60 dias.  
 Salvador Ferreira Fontes (5º districto). — Concedo 60 dias.  
 Fonseca Costa & Comp. (5º districto). — Concedo 60 dias.  
 Alexandre Pereira da Costa (4º districto). — Indeferido.  
 Amelia da Luz Dutra e outros (4º districto). — Queiram provar o que allegam.  
 Gabriel Carregal (4º districto). — Concedo 60 dias.  
 A. Guimarães & Comp. (4º districto). — Não podem ser attendidos.  
 Luiz Augusto Pereira (4º districto). — Indeferido.  
 Josephina de Mello Rego Agra (4º districto). — Concedo 90 dias.  
 Dr. Augusto Cesar Chagas. — Submetta-se a exame de validez.  
 Antonio Moreira de Souza Junior (9º districto). — Concedo 30 dias.  
 Luiz Magno de Carvalho (9º districto). — Indeferido.  
 Rita Antonia da Costa Figueiredo (9º districto). — Concedo 30 dias.  
 Joaquim Bonifacio C. de Aragão (9º districto). — Concedo 30 dias.  
 Esperança Maria dos Prazeres (9º districto). — Deferido.  
 José Labau de Cervera (9º districto). — Concedo 30 dias.

João Faustino da Cruz (9º districto). — Concedo 30 dias.  
 D. Carolina Vieira da Silva Cotrim (9º districto). — Concedo 30 dias.  
 José Bonatto (9º districto). — Concedo mais 30 dias.  
 Victorino Gomes de Rezende (9º districto). — Deferido.  
 Antonio Joaquim Borges Ferreira (9º districto). — Indeferido.  
 Manoel Muniz Cabral (9º districto). — Concedo 30 dias.  
 Custodio Ferreira da Costa (9º districto). — Concedo 30 dias.  
 Leite & Irmão (9º districto). — Deferido.  
 Christiano Telles Barbosa (9º districto). — Deferido.  
 Irmã Antonia de Santo Estanislau (9º districto). — Concedo 90 dias.  
 D. Guilhermina N. Cordeiro de Alencar e outros (2º districto). — Deferido.  
 Maia Nogueira & Comp. (7º districto). — Indeferido.  
 José Monteiro Ferreira. — Certifique-se.  
 Antonio Silva. — Certifique-se.  
 Bento Carneiro da Rocha Braga. — Deferido.  
 Lesypho Campos. — Deferido.  
 Alfredo da Silva Moreira. — Deferido.  
 Henrique de Oliveira. — Indeferido.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 11 do corrente, foram transferidos os inspectores seccionaes de circumscrições urbanas: Mariano Solanaz, da 10ª para a 20ª; José Carlos de Azevedo, desta para a 16ª; e Manoel Gomes Porto, desta para a 10ª.

## Ministerio da Fazenda

## RECTIFICAÇÃO

O collecter das rendas federaes na villa de Campos Geraes, Estado de Minas Geraes, nomeado por titulo de 27 de maio do corrente anno, chama-se Lourenço José Vieira e não José Lourenço Vieira, como foi publicado.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

## Additamento ao do dia 9 de setembro de 1903

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :  
 N. 163—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 81, de 27 de julho ultimo, e relativo á fiança prestada pelo agente do Correio na cidade do Serro, Francisco da Cunha Pereira, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de agosto proximo findo, que o mesmo processo não pôde ser approvado, porque o termo da fiança não está assignado por todos os mandatarios a que se refere a procuração exhibida, uma vez que os poderes foram conferidos *in solidum*.  
 N. 164—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso *ex-officio* interposto por essa delegacia, de sua decisão julgando nullo o processo encaminhado com o officio n. 28, de 15 de agosto de 1903 e instaurado pela Collectoria das rendas federaes do municipio do Rio Novo contra Luiz Manzony, estabelecido no arraial do Piaui, nesse Estado, por falta de sellos em calçados e guardas-soes expostos á venda em sua casa de negocio, resolveu, por despacho de 16 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 133—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 122, de 28 de outubro de 1903 e em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por José Antonio, negociante estabelecido nessa capital, do acto do inspector da Alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 500\$ pela infracção do regulamento dos impostos de consumo constante do auto lavrado pelo escripturario José Thomaz de Aguiar Gusmão, resolveu, por despacho de 16 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 179—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 126, de 17 de junho ultimo, resolveu deferir o requerimento em que D. Gertrudes de Araujo Lawson, delegada da Cruz Vermelha do Uruguay, pediu dispensa do pagamento de armazenagem na Alfandega da cidade do Rio Grande, de diversos volumes contendo medicamentos, fios, etc., que tem de ser re-exportados para Montevidéo.

N. 180 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de agosto proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* que interpuzeses de vosso acto annullando o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo encaminhado ao Thesouro com o officio n. 114, de 2 de junho ultimo, e instaurado pela Alfandega de Sant'Anna do Livramento contra Silva Gomes & Comp., estabelecidos em Pelotas.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 358—Relativamente ao processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo transmittido com o officio n. 110, de 12 de junho de 1903, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado em 28 de janeiro do mesmo anno pelo agente fiscal Jeronymo Lorena contra Antonio de Carvalho, estabelecido em Taubaté, communico-vos, para os devidos effectos, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 16 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de manter a multa imposta pela Collectoria federal daquelle cidade.

N. 359—Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 232, de 10 de agosto ultimo, e relativo á fiança prestada por Luiz Dias da Silva, escrivão da Collectoria das rendas federaes em Salto de Itú, nesse Estado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de agosto proximo findo, que informeis si se trata de fiança provisoria, tevedo no caso affirmativo, ser feita a necessaria declaração no respectivo termo, do qual enviareis cópia authentica.

N. 360—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 51, de 11 de março de 1903, e em que essa delegacia recorreu *ex-officio* de sua decisão, mantendo o acto da Collectoria das rendas federaes do Ribeirão Preto, nesse Estado, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa contra Vittorio Tacchi, fabri-

cante de bebidas em Jardinópolis, nesse mesmo Estado, por ter enviado a Carlos Androni, estabelecido naquela primeira cidade, uma factura de diversas bebidas sem mencionar os sellos, resolvei, por despacho de 9 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 361—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo provedor da Santa Casa de Misericordia dessa cidade no requerimento transmittido com o vosso officio n. 208, de 19 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 30 de agosto proximo findo conceder isenção de direitos, de accordo com o disposto no § 29 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, para os objectos cirurgicos mencionados na inclusa relação e importados com destino ao serviço dos hospitales daquelle estabelecimento de caridade.

N. 362—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade Italiana de Beneficencia, mantenedora do hospital Humberto I, nessa capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 237, de 11 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Santos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a referida sociedade importou da Europa nos vapores *Quinto*, *Les Andes*, *Amiral Aube* e *Saged*, com destino aquelle hospital; excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra «não» á tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 68—Verificando-se do processo enviado com o vosso officio n. 76, de 29 de julho proximo findo, e relativo á fiança do collectador das rendas federaes no municipio de Campos, nesse Estado, João Alves de Oliveira, que não está devidamente authenticada a cópia do respectivo termo, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, que providencias no sentido de ser enviada ao Thesouro outra cópia.

Dia 11

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 456—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, proferido sobre o requerimento da companhia *City Improvements*, encaminhado com o vosso officio n. 434, de 25 de julho ultimo, communico-vos que o laudo arbitral a que se refere o officio desta directoria n. 198, de 28 de abril importa não só em não ser mais cobrado da mesma companhia o imposto para as obras do porto, como na restituição da importancia que sob esse titulo já tenha pago.

Para orientar essa repartição no processo de restituição cujo andamento deve aquella companhia promover ali, remetto-vos a inclusa relação, por ella apresentada, das respectivas notas de despacho, com indicação das quantias despendidas com o pagamento do dito imposto, desde julho de 1903 até o presente.

N. 457—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 1.497, de 23 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23, do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa de uma caixa contendo livros, vinda da Europa no vapor *Cordillere*, com destino á Escola de Minas no Estado de Minas Geraes.

N. 458—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que

solicitou o secretario geral do Estado do Rio de Janeiro; em officio de 23 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1901, de 12 canos de ferro fundido de 0<sup>m</sup>.53 e seis virolas para os mesmos, que *The Campos Syndicate, limited*, pretende importar com destino ao serviço de esgotos da cidade de Campos, naquelle Estado.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 213—Incluo vos remetto, para os devidos effectos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de maio deste anno, o processo referente ao deposito de 12 apolices da divida publica com que o Dr. Henrique Borges Monteiro reforça a fiança prestada pelo escrivão da Collectoria das rendas federaes do municipio de Vassouras, João Pires Branco, e fixada em 17:400\$000.

—Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 55—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 39, de 23 de julho ultimo, e relativo á prestação da fiança do escrivão da Mesa de Rendas de Porto Calvo Francisco Ayres Sizenando de Moraes, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de agosto proximo findo, que o mesmo processo não pôde ser approvedo não só por não ter vindo acompanhado da cópia do termo de fiança, devilmamente authenticada, como tambem porque a procuração subannexa não satisfaz o fim a que se destina; bem assim recommendo-vos o necessario cuidado no preparo de tais processos afim de evitar as constantes irregularidades que nelles se notam.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 92—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Jonathas do Nascimento Bomfim no requerimento transmittido com o officio dessa delegacia n. 38, de 24 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 4 de agosto proximo findo, autorizar-vos a abrir nessa delegacia concurso para preenchimento de empregos de Fazenda de 1ª entrancia.

N. 93—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de agosto proximo findo, proferido sobre o objecto do officio da Caixa de Amortização n. 148, de 7 do mesmo mez, recommendo-vos que, nas remessas de notas substituidas que tiverdes de fazer aquella repartição, observeis as disposições regulamentares referentes a esse serviço.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 35—Para que se possa resolver sobre o requerimento transmittido com o vosso officio n. 25, de 20 de maio proximo findo, e no qual João Augusto Pereira Ferro, official da Caixa Economica desse Estado, pede tres mezes de licença para tratar de sua saúde, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de agosto ultimo, o motivo por que os officiaes dessa caixa continuaram em exercicio, depois do decreto n. 2.882, de 19 de abril de 1898.

N. 33—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Matto Grosso Gold Dredging Company, resolveu, por acto de 30 de agosto ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de accordo com o § 36 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a referida companhia pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 165—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo encaminhado á Directoria das Rendias Publicas com

o officio n. 21, de 27 de abril de 1903, e em que essa delegacia recorre da sua decisão mantendo a da Collectoria do Mar de Hespanha, que julgou imprecendente o auto lavrado em 20 de março do mesmo anno pelo agente-fiscal Antonio Soares da Gouvêa contra Liberato de Paula Nogueira resolveu, por despacho de 16 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 166—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo, transmittido á Directoria das Rendias Publicas com o officio n. 23, de 4 de maio de 1903 e em que essa delegacia recorre do acto pelo qual manteve o da Collectoria do Mar de Hespanha julgando imprecendente o auto lavrado em 13 de março do mesmo anno, pelo agente fiscal Antonio Soares de Gouvêa contra José Maria Gonçalves resolveu, por despacho de 16 de agosto proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 167—Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 74, de 21 de julho ultimo, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 de agosto proximo findo, que presteis informações a respeito das providencias adoptadas no sentido de ser recolhida aos cofres dessa delegacia a saldo de 8:075\$775 existente na Collectoria de Passos, de que tratastes em officio n. 31, de 25 de abril do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 134—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de julho ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 132, de 24 de dezembro de 1901, suspendendo do exercicio do respectivo cargo, por 15 dias, o 3º escripturario da Alfandega desse Estado Ernestino Jayme de Almeida e considerando não justificadas as faltas de comparecimento dadas pelo mesmo funcionario no periodo decorrido da data do seu desligamento para o desempenho da commissão que lhe fôra designada por essa delegacia até o dia anterior ao da suspensão de que se trata.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 50—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Euphrasio de Arruda Camara, agricultor em Sopé de Campinas Grande, na petição encaminhada com o vosso officio n. 39, de 16 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XII, alinea 1ª da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1901, de uma machina de descarregar algodão, constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar para seu uso.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 198—Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 39, de 13 de março deste anno, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de maio ultimo, resolveu approvar a proposta feita pelo collectador das rendas federaes em Timbauba, de Olyntho Ferreira Vianna para seu agente auxiliar.

N. 199—Declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. Ministro, attendendo ao que expuzestes em officio n. 126, de 3 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 9 de agosto proximo findo que, para os effectos da arrecadação das rendas federaes, seja o municipio de Buique desannexado do de Cimbres (Pesqueira) e annexado ao de Pedra, constituindo ambos uma collectoria e sendo de 400\$ a fiança do collectador e de 200\$ a do escrivão; e bem assim autorizar-vos

a arbitrar nova fiança para os sorventurarios da citada collectoria de Cimbros, de accordo com as ordens em vigor.

N. 201 - Em resposta ao vosso telegramma de 24 do abril ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de maio seguinte, que João Alfredo Pires Jatobá, nomeado escrivão da Collectoria de Pesqueira, nesse Estado, não poderá assumir o exercicio do mesmo cargo, sem que seja approvada pelo Tribunal de Contas a respectiva fiança.

- Sr. delegado fiscal em S. Paulo:  
N. 363 - Para que se possa approvare o processo encaminhado com o vosso officio n. 231, do 11 de agosto ultimo, e relativo á fiança de D. Isabel Cesar Guimarães, agente do Correio no bairro da Barra Funda, nessa capital, recommendo vos, em odiedencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 do dito mez, que providenciéis no sentido de ser enviada ao Thesouro nova cópia do termo da mesma fiança, devidamente authenticada.

N. 364 - Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 247, de 21 de agosto ultimo e relativo á fiança prestada pelo agente do Correio na Villa da Natividade, Alcides Fernandes da Silva, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 do mesmo mez, providenciéis para que seja enviada ao Thesouro, devidamente authenticada, nova cópia do termo daquela fiança.

- Sr. delegado fiscal em Sergipe:  
N. 69 - De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de agosto proximo findo, incluso vos devolveo o processo da fiança prestada pelo collector interino das rendas federaes do municipio de S. Paulo, Alexandre José Barreto, visto não estar devidamente authenticada a cópia do respectivo termo e officio n. 74, de 28 de julho ultimo, que o acompanhou, referindo-se a João Alvos de Oliveira, collector de Campos.

**Recebedoria de Rio de Janeiro**  
Requerimentos despachados  
DIA 11 DE SETEMBRO DE 1905

The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited. - Restitua-se a quantia de 118\$509.

A. J. Rabello. - Averde-se a mulanção do estabelecimento á rua Archias Cordeiro.

M. Fernandes Murias. - Pago o imposto correspondente ao 1º semestre, dê-se a baixa.

Claudio José de Queroz. - Pago o imposto em debito, transfira-se.

Silva & Costa. - Averde-se a mudança.

Dr. João Lopes Rodrigues, Candida Rosa Vaz, Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, Francisco Martins da Costa, Antonio Moreira Pacheco, Deolinda Augusta Pinto da Silva, José Moreira de Souza, B. Vianna & Comp. - Transfira-se.

Antonio Ferreira Reis. - Satisfaza a exigencia da Sub-directoria.

Felicia Maria de Jesus. - Pague o imposto em debito.

José de Figueiredo. - Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio José Cardoso de Cerqueira. - Prove o direito de dispôr por parte do vendedor.

Bernardina da Conceição. - Prove ser proprietaria do immovel.

Mánoel Pinto. - Satisfaza a exigencia.

Antonio Fernandes de Lima. - Solva as duvidas

Izidoro Francisco Moreira. - Archive-se.

José Lugesio. - Pagos os impostos em debito, transfira-se, averbando-se a mudança.

Pedro da Silva Carvalho. - Restitua-se a quantia de 18\$000.

João Pereira da Silva, José Climaco Aguiar. - Anulle-se a divida constante da contra fés ns. 1.954 e 2.005 D. I., officinando-se á Directoria do Contencioso.

Caixa de Amortização  
N. 8 - EXERCICIO DE 1905

QUADRO DEMONSTRATIVO DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS, PAPEL, CREADO PELO DECRETO N. 4.382, DE 8 DE ABRIL DE 1902

Existencia em 31 de julho de 1905	Quantid. de apolices	Importancia
	19.558	18.417:300\$000

Adquiridas de 1 a 31 de agosto ultimo..... 594 591:700\$000

Existentes em 31 de agosto de 1905..... 20.152 19.009:000\$000

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, em 1 de setembro de 1905. - O chefe, Luiz Carlos da Silva Peixoto. - José Gonçalves de Amorim, 3º escripturario.

**CAIXA DE AMORTIZAÇÃO**

EXERCICIO DE 1905

Demonstração das remessas feitas á Caixa de Amortização, em notas trocadas por moeda de nickel, de accordo com a circular de 20 de dezembro de 1901 e conferidas na Secção do Papel Moeda de 1 de agosto a 31 do mesmo de 1905

ANHO	DATA DA REMESSA		NUMERO DO OFFICIO	PROCEDENCIA	IMPORTANCIA DA REMESSA	IMPORTANCIA EM NOTAS DO GOVERNO	LIQUIDO EM NOTAS DO GOVERNO	NUMERO DO MAPA	LIQUIDO DA REMESSA
	Mez	Dia							
1905	agosto	1	Guia 37	Casa da Moeda	9:200\$000	9:200\$000	9:200\$000	42	9:200\$000
		5	34	Espirito Santo	282\$000	282\$000	282\$000	43	282\$000
	julho..	17	124	Maranhão. ...	12:500\$000	12:500\$000	12:500\$000	44	12:500\$000
	agosto	12	21	Pernambuco..	19:200\$000	19:200\$000	19:200\$000	45	19:200\$000
					41:182\$000	41:182\$000	41:182\$000		41:182\$000

Secção do Papel Moeda em 31 de agosto de 1905. - O chefe, João Antonio de Q. Rosa. - O 2º escripturario, Affonso Gomes.

**Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda, existentes em circulação em 31 de agosto de 1905**

VALORES	QUANTIDADE	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
Existia em circulação em 31 de julho de 1905.....			670.903:923\$250
\$500.....	8.609.633 1/2	4.304:816\$750	
1\$000.....	14.509.888	14.509:888\$000	
2\$000.....	11.496.076	22.992:152\$000	
5\$000.....	6.729.714 1/2	33.648:572\$500	
10\$000.....	7.124.363	71.243:630\$000	
20\$000.....	2.971.745 1/2	59.434:910\$000	
30\$000.....	1.797 1/2	53:925\$000	
50\$000.....	1.941.828 1/2	97.091:425\$000	
100\$000.....	801.345	80.134:500\$000	
200\$000.....	579.189	115.837:800\$000	
500\$000.....	343.198 1/2	171.599:250\$000	
	55.108.776 6/2		670.850:869\$250

Diferença para menos.....		53:054\$000
Esta diferença provém de:		
Troco de nickel.....	41:182\$000	
Descontos de notas.....	11:868\$000	
Moeda subsidiaria.....	4\$000	53:054\$000

**Nota**

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898.....	788.364:614\$500
A importancia retirada da circulação até 31 de agosto de 1905 é de.....	117.513:745\$250
Em circulação.....	670.850:869\$250

Secção do Papel-Moeda, 2 de setembro de 1905. - O chefe, João Antonio de Queroz Rosa. - O 2º escripturario, Affonso Gomes.

SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Secção de Exportação

QUADRO COMPARATIVO DA EXPORTAÇÃO GERAL DO BRASIL — NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1904 E 1905

N. DE ORDEM	MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM MIL RÉIS, PAPEL			EQUIVALENCIA EM MIL RÉIS, OURO			N. DE ORDEM
			1904	1905	Diferença para mais ou para menos em 1905	1904	1905	Diferença para mais ou para menos em 1905	1904	1905	Diferença para mais ou para menos em 1905	
4	Algodão	Kilo	9.619.020	5.313.713	- 4.275.307	12.900.260\$	3.458.597\$	- 9.441.663\$	5.758.362\$	1.930.432\$	- 3.827.930\$	4
5	Arcoia monazítica	"	1.886.340	2.022.798	+ 136.458	827.753\$	994.743\$	+ 166.990\$	366.402\$	529.281\$	+ 162.879\$	5
6	Assucar	"	2.537.577	19.920.078	+ 17.382.501	402.654\$	4.138.573\$	+ 3.635.919\$	220.083\$	2.262.866\$	+ 2.042.783\$	6
7	Baga de mamona	"	1.532.600	1.938.439	+ 405.839	233.093\$	293.014\$	+ 60.921\$	126.057\$	154.502\$	+ 28.445\$	7
8	Borracha de mangabeira	"	363.267	278.909	- 84.358	1.308.071\$	961.061\$	- 347.010\$	347.007\$	581.452\$	- 788.555\$	8
9	» » manicoba	"	843.697	897.868	+ 54.171	3.750.509\$	4.459.033\$	+ 708.524\$	1.638.167\$	2.544.875\$	+ 906.708\$	9
10	» » seringa	"	16.532.034	18.943.275	+ 2.411.241	115.461.977\$	129.257.887\$	+ 13.795.910\$	51.531.749\$	69.312.465\$	+ 17.780.716\$	10
11	Cacau	"	6.772.759	6.652.112	- 120.647	6.475.211\$	5.012.824\$	- 1.462.387\$	2.831.295\$	2.640.651\$	- 190.644\$	11
12	Café	Saccca	3.232.291	3.431.037	+ 198.746	123.854.188\$	113.610.171\$	- 10.244.017\$	13.243.717\$	56.831.015\$	+ 43.587.298\$	12
13	Caroço de algodão	Kilo	15.534.006	26.474.033	+ 10.939.937	1.066.365\$	1.231.277\$	+ 164.912\$	475.105\$	692.047\$	+ 217.542\$	13
14	Castanhas	Hectol.	83.319	161.293	+ 77.974	2.096.853\$	2.974.237\$	+ 877.384\$	917.308\$	911.249\$	+ 1.227.450\$	14
15	Cera de carnauba	Kilo	1.597.457	1.358.239	- 239.218	3.311.779\$	2.293.712\$	- 1.018.067\$	1.483.266\$	1.230.497\$	- 252.769\$	15
16	Chifres	"	657.130	718.223	+ 61.093	275.017\$	373.121\$	+ 98.104\$	122.122\$	238.119\$	+ 116.000\$	16
17	Couros salgados	"	15.692.314	12.115.691	- 3.576.623	12.833.913\$	7.933.127\$	- 4.900.786\$	5.708.451\$	4.427.529\$	- 1.280.922\$	17
18	» » secos	"	4.781.020	4.033.248	- 747.772	6.431.565\$	5.096.338\$	- 1.335.227\$	2.859.723\$	2.720.833\$	- 138.890\$	18
19	Crina	"	240.415	455.999	+ 215.584	81.916\$	379.788\$	+ 297.872\$	169.071\$	101.329\$	- 68.742\$	19
20	Extracto e caldo de carne	"	195.472	79.994	- 115.478	359.614\$	131.623\$	- 228.000\$	160.366\$	71.242\$	- 89.124\$	20
21	Farelos	"	10.042.945	12.518.720	+ 2.475.775	862.843\$	1.237.278\$	+ 374.435\$	333.539\$	690.853\$	+ 357.314\$	21
22	Farinha de mandioca	"	4.613.213	2.143.657	- 2.469.556	295.994\$	419.133\$	+ 123.139\$	131.275\$	231.931\$	+ 100.656\$	22
23	Folhas, raízes e resinas medicinaes	"	399.455	403.670	+ 4.215	245.891\$	64.183\$	- 181.708\$	109.310\$	35.239\$	- 74.071\$	23
24	Fructos e fructas	"	—	—	—	356.512\$	504.319\$	+ 147.807\$	157.922\$	231.310\$	+ 73.388\$	24
25	Fumo	Kilo	11.091.910	15.207.154	+ 4.115.244	10.599.149\$	10.351.071\$	- 248.078\$	4.707.021\$	5.719.899\$	+ 1.012.878\$	25
26	Horva-malte	"	29.633.423	15.479.016	- 14.154.407	9.007.191\$	6.169.192\$	- 2.838.000\$	4.001.360\$	3.393.272\$	- 608.088\$	26
27	Ipecacuanha	"	10.137	12.605	+ 2.468	93.977\$	132.376\$	+ 38.399\$	41.769\$	70.072\$	+ 28.303\$	27
28	La	"	961.845	189.856	- 771.989	1.008.193\$	185.713\$	- 822.480\$	449.063\$	97.329\$	- 351.734\$	28
29	Madeirasas	"	—	—	—	909.893\$	361.633\$	- 548.260\$	401.410\$	193.080\$	- 208.330\$	29
30	Manganez	Tonelada	92.299	139.933	+ 47.634	2.743.476\$	3.231.733\$	+ 488.257\$	1.217.081\$	1.815.059\$	+ 597.978\$	30
31	Motas velhas	Kilo	1.649.401	914.216	- 735.185	133.122\$	153.813\$	+ 20.691\$	84.099\$	84.124\$	+ 25\$	31
32	Ouro em barra	Gramma	2.107.351	2.012.918	- 94.433	4.563.863\$	3.576.431\$	- 987.432\$	2.029.132\$	1.933.994\$	- 95.138\$	32
33	Pedras preciosas	"	—	—	—	765.622\$	463.263\$	- 302.359\$	340.663\$	849.650\$	+ 508.987\$	33
34	Pollos	Kilo	1.795.580	1.199.277	- 596.303	8.310.391\$	4.333.874\$	- 3.976.517\$	3.695.109\$	2.403.533\$	- 1.291.576\$	34
35	Piassava	"	759.079	623.757	- 135.322	455.565\$	331.822\$	- 123.743\$	202.913\$	240.813\$	+ 137.900\$	35
36	Diversas mercadorias	"	—	—	—	2.547.315\$	2.257.031\$	- 290.284\$	1.132.523\$	1.242.736\$	+ 110.213\$	36
37	Total de mercadorias	"	—	—	—	333.092.495\$	316.211.361\$	- 16.881.134\$	150.947.803\$	170.903.621\$	+ 19.955.818\$	37
38	Motas metallicas	"	—	—	—	53.457\$	37.819\$	- 15.638\$	23.817\$	21.373\$	- 2.444\$	38
39	Total geral	"	—	—	—	338.115.052\$	316.279.218\$	- 21.835.834\$	150.971.622\$	170.925.008\$	+ 19.953.386\$	39

RESUMO COMPARATIVO POR CLASSE — PRIMEIRO SEMESTRE DE 1901, 1902, 1903, 1904 E 1905

CLASSES	VALOR EM MIL RÉIS, PAPEL					EQUIVALENCIA EM MIL RÉIS, OURO				
	1901	1902	1903	1904	1905	1901	1902	1903	1904	1905
Classe I—Animacs e seus productos	12.410.855\$	19.595.536\$	23.051.713\$	31.004.517\$	19.470.598\$	5.372.503\$	8.620.203\$	10.243.068\$	13.733.876\$	10.711.402\$
» II—Mineraes »	7.405.172\$	8.912.107\$	8.515.961\$	9.341.510\$	8.682.571\$	3.097.399\$	3.925.685\$	3.786.913\$	4.149.500\$	4.403.263\$
» III—Vegetaes »	310.123.965\$	329.379.343\$	213.612.696\$	297.719.169\$	288.083.200\$	142.899.039\$	141.321.678\$	133.163.023\$	133.014.339\$	153.359.956\$
Resumo de mercadorias	350.137.932\$	438.917.971\$	215.180.100\$	338.062.495\$	316.211.369\$	151.303.932\$	153.867.568\$	152.206.811\$	150.917.305\$	170.901.621\$
» IV—Motas metallicas e fiduciarias	294.490\$	31.539\$	1.833.848\$	53.457\$	37.819\$	114.613\$	101.453\$	805.073\$	23.817\$	21.373\$
Total geral	360.432.422\$	319.149.539\$	347.011.218\$	338.115.052\$	316.279.218\$	151.483.545\$	153.969.026\$	153.006.884\$	150.971.622\$	170.925.008\$

Nota — Os dados de 1901 são definitivos, porém os de 1905 podem soffrer pequenas modificações.  
 Serviço de Estatística Commercial, 2 de setembro de 1905. — Lto de Affonseca Junior, chefe da secção. — J. P. Whelan, director.



# Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Barcelona

Relatorio do 3º trimestre de 1904

## NAVEGAÇÃO

Durante o 3º trimestre do corrente anno entraram, vindos do Brazil, nos portos deste districto consular, tres navios arqueando 2.808 toneladas e tripolados por 65 individuos.

No mesmo periodo sahiram dos portos deste districto consular para os do Brazil sete navios do porte total de 10.660 toneladas, com 422 homens de tripolação.

O movimento de navios, considerados por portos, foi o seguinte :

ENTRADAS			
PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Barcelona.....	1	2.344	50
Cadiz.....	2	464	15
	3	2.808	65

  

SAHIDAS			
PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGENS
Cadiz.....	2	464	15
Malaga.....	2	4.243	164
Valencia.....	3	5.953	243
	7	10.660	422

Comparando esses movimentos de entrada e sahida de navios com os do trimestre anterior, em que entraram 8 navios, arqueando 9.089 toneladas e tripolados por 201 individuos, e sahiram 13 do porte total de 18.970 toneladas com 603 homens de tripolação, vê-se que houve uma diminuição contra o actual trimestre, de 5 navios, 6.281 toneladas e 136 tripolantes, no movimento de entradas, e de seis navios, 8310 toneladas e 181 tripolantes no de sahida.

## COMMERCIO

A importação constou unicamente de 135.000 kilos de café, no valor de £ 9.430, assim distribuidos :

Portos	Kilos	Valor
Barcelona.....	105.000	£ 8.573
Cadiz.....	30.000	> 857
	135.000	£ 9.430

Comparando com o trimestre anterior, em que foram importados 354.580 kilos de café no valor de £ 26.761, vê-se que a importação no 3º trimestre diminuiu, apresentando uma differença para menos de kilos 219.580 e de £ 17.331.

A exportação attingiu a £ 3.978, e constou de 10 artigos, sobresahido entre elles a fructa secca no valor de £ 1.960, sal commum no valor de £ 216 e o vinho no de £ 161.

Considerando o valor da exportação pelos portos, foi elle assim distribuido :

Portos	Valor
Cadiz.....	£ 216
Malaga.....	> 2.462
Valencia.....	> 1.300
	£ 3.978

Comparando-se esse movimento com o do trimestre anterior, em que a exportação attingiu a £ 6.205, vê-se que houve uma differença de £ 2.227 contra o 3º trimestre.

A balança commercial foi, pois, favoravel ao Brazil, apresentando um saldo de £ 5.452.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona, 17 de novembro de 1904.

DR. RAYMUNDO DE SA VALLE,

Consul Geral.

### N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e a Hespanha, no 3º trimestre do anno de 1904

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	3	2.808	65	£ 9.430
Total.....	3	2.808	65	£ 9.430

  

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	7	10.660	422	£ 3.978
Total.....	7	10.660	422	£ 3.978

N. 2. — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nos Portos do Districto Consular de Barcellona, durante o 3º trimestre de 1904, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	135.000	\$698 a \$789	275 a 3,10	Os mesmos		Os mesmos	

  

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	135.000	\$711 a \$813	2,80 a 3,20	Os mesmos		Os mesmos	

N. 3. — Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brasil dos Portos do Districto Consular de Barcellona, durante o 3º trimestre de 1904, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Alhos.....	Kilo	Livre	452	Varios		Varios		Varios	
Azeite.....	Litro	»	2.084	Varios		Os mesmos		Os mesmos	
Azeitonas.....	Kilo	»	1.500	\$280	1 10	Os mesmos		Os mesmos	
Azulejos.....	»	»	4.800	Varios		Varios		Varios	
Diversos.....	»	»	380	»		»		»	
Fructa secca.....	»	»	72.333	»		»		»	
Fructa verde.....	»	»	12.429	»		»		»	
Rendas.....	»	»	25	»		»		»	
Sal.....	Ton.	»	800	\$2040 a 2\$550	8 a 10	Os mesmos		Os mesmos	
Vinho.....	Hectol.	»	941	\$5610 » 7\$650	22 » 30	»		»	

  

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Alhos.....	Kilo	Livre	452	Varios		Varios		Varios	
Azeite.....	Litro	»	2.084	\$381 a \$441	1,50 a 1,75	Os mesmos		Os mesmos	
Azeitonas.....	Kilo	»	1.500	\$254	1 »	»		»	
Azulejos.....	»	»	4.800	Varios		Varios		Varios	
Diversos.....	»	»	380	»		»		»	
Fructa secca.....	»	»	72.333	\$254 a \$381	1 a 1,50	Os mesmos		Os mesmos	
Fructa verde.....	»	»	12.429	\$203	0,80	»		»	
Rendas.....	»	»	25	\$2000	1,26	»		»	
Sal.....	Ton.	»	800	\$778 a 2\$540	7 a 10	»		»	
Vinho.....	Hectol.	»	941	\$4064 » 6\$550	16 » 25	»		\$3302 a 5\$080	13a20

N. 4. — Quadro da cotação de cambio, taxa de descontos e freteamento das embarcações no mercado da Hespanha, correspondente ao 3º trimestre de 1904

CAMBIO

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
> a França.....	38,26 % benefício	33,15 % benefício	37,76 % benefício
> Inglaterra.....	Pesetas 34,56 por £	Pesetas 34,83 por £	Pesetas 31,73 por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	4 % ao anno	Idem	Idem
> de Barcelona.....	2 1/2 a 5 % ao anno	Idem	Idem
Em praça.....	5 a 6 % ao anno	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Rio de Janeiro ou qualquer outro posto do Brasil.....	70 a 80 pesetas por tonelada e 10 % de capa	Idem	Idem

Consulado Geral em Genebra

Relatorio do 3º trimestre de 1904

IMPORTAÇÃO

O mappa n. 1 accusa as seguintes entradas de generos brasileiros no mercado suizo durante o 3º trimestre do anno corrente :

Cacão 621.500 kilogrammas ; café 1.203.500 ; charutos e cigarros 300 ; fumo em bruto 300.100 ; e oleos para uso industrial 3.300, no valor total de 2.804.973 francos, equivalentes a 935.765\$415, ao cambio de 355 réis por franco.

Comparando a importação deste trimestre com a do 3º do anno anterior, encontro as seguintes differenças para mais em 1904 : cacão 153.200 kilogrammas ; charutos e cigarros 200 ; fumo em bruto 39.200 e oleos para uso industrial 200. E posto que as entradas de café fossem no anno corrente de menos 250.200 kilogrammas, o valor total da importação excedeu a de 1903 em 4.461 francos.

Os preços das cinco mercadorias não soffreram alteração, são os mesmos do 2º trimestre deste anno, e constam do respectivos mappas.

As entradas do café de outros paizes elevaram-se a 753.700 kilogrammas, e as de raiz de chicorea a 220.800.

EXPORTAÇÃO

A exportação para o Brazil, descripta no mappa n. 2, foi 1.313.950 contra 1.131.200 francos no 3º trimestre de 1903.

Exportados para mais em 1904 :

Caldeiras para machinas a vapor 30.300 kilogrammas, carbureto de calcium 35.000, bordados 1.530, farinha lactea 6.200, machinas diversas 41.600 e 2.791 relogios.

A differença entre o valor da importação e o da exportação foi de 1.491.094 francos a favor da primeira.

Do mappa n. 3 consta o movimento de cambio e taxa de descontos ; pelo mappa n. 4 se verifica que a receita das alfandegas suizas nos dois primeiros mezos do trimestre soffreu sensivel diminuição que não foi compensada pelo aumento accusado em setembro.

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Genebra. 30 de novembro de 1904.

JOSÉ CALMON NOGUEIRA VALLE DA GAMMA,

Consul geral.





## N. 3. — Cotação do cambio e taxa de descontos no mercado de Genebra durante o 3º trimestre de 1904

DESTINO	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	Pedido	Offerta	Pedido	Offerta	Pedido	Offerta
França.....	99-94	100-	99-90	99-97	99-94	100-
Allemanha.....	123-35	123-60	123-25	123-40	123-30	123-50
Inglaterra.....	25-17	25-22	25-19	25-25	25-22	25-27
Belgica.....	99-85	100-10	99-90	100-10	99-95	100-20
Paizes Baixos.....	208-30	208-70	208-40	208-90	208-30	208-80
Italia.....	99-95	100-20	99-85	100-10	99-85	100-10
Austria-Hungria.....	105-	105-40	105-	105-25	105-05	105-40
Estados Unidos.....	513-	518-	514-	520-	514-	520-

## TAXA DE DESCONTOS

PRAÇA DE GENEBRA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
França.....	3 %	3 %	3 %
Allemanha.....	4 %	4 %	4 %
Inglaterra.....	3 %	3 %	3 %
Belgica.....	3 %	3 %	3 %
Paizes-Baixos.....	3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %
Italia.....	5 %	5 %	5 %
Austria-Hungria.....	3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %
Estados-Unidos.....	4 %	4 %	4 %

## N. 4. — Receita das alfandegas suissas no 3º trimestre de 1904, comparada com a de igual periodo de 1903

MEZES	1903	1904	AUGMENTO	DIMINUIÇÃO
	Francos	Francos	Francos	Francos
Julho.....	4.498.328,67	4.410.544,48	-	87.784,19
Agosto.....	4.940.180,14	4.182.277,79	-	757.902,35
Setembro.....	4.095.946,59	4.931.204,69	835.258,10	
	13.534.455,40	13.524.026,96	835.258,10	845.686,54

Diferença para menos em 1904 — Frs. 10.428,44, rs. 3:702\$096 ao cambio de 355 réis por franco.

## Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 9 de setembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que:

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 20:000\$, por conta do saldo da quota de 90:000\$, consignado na tabella 16 do orçamento vigente, para aquisição e montagem do pharol destinado á praia de Pernambuco, na costa do mesmo Estado (aviso n. 1.428). Communicou-se á Contadoria á allndida Delegacia e á Carta Maritima (officios ns. 1.429 a 1.431).

Por conta da verba 13 — Balisamento de portos, do orçamento em vigor, seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do

Ceará o credito de 160\$, para occorrer ao pagamento dos despezas a fazerem-se com a substituição das arganeis de duas boias conicas que serviram no balisamento do porto do alludido Estado (aviso n. 1.432). Communicou-se á Contadoria e á Carta Maritima (officios ns. 1.433 e 1.434).

No Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 8:716\$340, proveniente do tratamento de praças e varios fornecimentos (aviso n. 1.435).

Seja paga, no Thesouro Federal, a quantia de 81:080\$648, proveniente de passagem, fretes, enterros, expediente, impressões e publicações da *Revista Maritima*, no anno de 1904 (aviso n. 1.436).

No Thesouro Federal, sejam pagas as facturas annexas á nota n. 265, que se lhe remette, na importancia total de 7:844\$320, proveniente de passagens, fretes, tratamento de praças, impressões e publicações

da *Revista Maritima*, no anno de 1903 (aviso n. 1.437).

— Ao inspector do Arsenal de Marinha desta Capital, communicando ter resolvido nomear o contador da Marinha e o chefe de secção da mesma repartição Frederico de Castro Menezes para fazerem parte da commissão pelo mesmo inspector presidida, e encarregada da organização de um systema de escripturação dos arsenaes, de modo a facilitar a fiscalização das despezas feitas e a permittir o conhecimento exacto, e de momento, da importancia de qualquer construção ou reparação, discriminadas as quantias referentes a material e pessoal (aviso n. 1.438). — Communicou-se aos nomeados (avisos ns. 1.439 e 1.440).

— A Repartição da Carta Maritima, autorizando a mandar encomendar á casa Barbier Bernard & Turenne, de Paris, um aparelho lenticular de 5º ordem, giratorio, exhibindo 2 lampejos brancos e 1

vermelho, de 30 em 30 segundos, para o Pharol de Porto-Seguro, no Estado da Bahia, despendendo com a sua aquisição até a quantia de 3:600\$, incluindo embalagem, transporte e seguro até o porto daquelle Estado; e bem assim declarando que a despeza dali resultante correrá por conta da consignação destinada á « aquisição de oleos, mechas, etc., da verba 16, do orçamento em vigor (aviso n. 1.441). — Comunicou-se á Contadoria (aviso n. 1.442).

## EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 9 de setembro de 1905

A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emittido em consulta n. 9.513, de 4 de agosto proximo passado, que os operarios dos arsenaes chamados a auxiliar as commissões de vistorias no exame de embarcações mercantess, na fórma do art. 306 do regulamento approved pelo decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901 não devem ser considerados como desapontados, conforme foi estabelecido pelo aviso n. 423, de 13 de abril também de 1901, mas sim como tendo sido destacados para as capitánias; continuando a serem pagos os respectivos salarios pelos individuos que houverem requerido as vistorias, segundo o disposto no paragraho unico do artigo acimittado, e não pelos cofres da União (aviso n. 1.094).

Identico ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso (aviso n. 1.095).

— A' Repartição da Carta Maritima, autorizando a mandar fornecer a Machado Bastos & Comp., representados por seu advogado Fabio Nunes Leal uma cópia autentica da planta mandada levantar por este Ministerio para constatação da zona do canal do ancoradouro internado, delimitado pela capitania do porto desta Capital para o serviço das embarcações da firma C. H. Walker & Comp., limited.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1905

D. Leonilla Vaz Loureiro, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Manoel Francisco Loureiro, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Prove qual o estado civil da sua filha Aurea, por ser omissa nesse ponto a justificação apresepçada.

## Directoria Geral da Industria

Expediente de 9 de setembro de 1905

Afim de attender ao pedido do Consul da Belgica em Ouro Preto, sobre o pagamento de 6:000\$, ao curador dos orphãos do Dr. Von W. Schwache, traductor da obra do barão Von Eschwege, foi solictado ao Dr. Joaquim C. da Costa Senna, director da Escola da Minas de Ouro Preto, o parecer de que tratou o officio n. 24, de 25 de janeiro do anno passado sobre o alludido trabalho.

Dia 11 de setembro de 1905

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios:

Que o Ministerio dos Negocios da Fazenda providenciou no sentido de ser feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Norte a remessa de 200:000\$, para o serviço postal;

Que o Tribunal de Contas mandou que fosse registrado o contracto celebrado pela Administração dos Correios da Parahyba com D. Rosa Amelia y Pla de Carvalho para o arrendamento do predio em que funciona aquella administração.

— Declarou-se ao director do Bureau international de l'Union pour la protection de la propriété industrielle, em Berna, em resposta ao seu officio n. 195, de 30 de janeiro ultimo que, durante o anno de 1904, não foi publicado acto algum além dos que foram mencionados no alludido officio.

— Sollicitou-se ao director geral da Imprensa Nacional a devolução, com urgencia dos originaes dos estatutos e mais documentos referentes á *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd*, remetidas aquella repartição afim de serem publicadas no *Diario Official*.

## Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 11 de setembro de 1905

Ao presidente do Estado de Minas Geraes foram solictadas informações sobre o pedido feito a este Ministerio pela Camara Municipal de Oliveira para se utilizar da queda de agua do rio Jacaré para installação do serviço de iluminação electrica.

— Declarou-se ao chefe da fiscalização da rede de viação de S. Paulo, Matto Grosso e Goyaz, afim de ser resolvido um requerimento da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, que não só as passagens de ida, como as de volta, estão sujeitas á taxa do imposto de transporte, ainda que se trate de um só bilhete.

— Autorizou-se o presidente da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro a adquirir um terreno no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, destinado a servir de posto meteorologico, necessario ao serviço daquelle commissão.

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1905

Engenheiro José Custodio Alves de Lima, pedindo certidão do que constar nesta Secretaria de Estado, sobre sua carta de engenheiro civil. — Dos tres livros de registro existentes na 2ª secção da Directoria Geral de Obras e Viação não consta a annotação do titulo do requerente.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

## Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 32 (infracção), appellante, Dr. Gabriel Osorio de Almeida, como director da Estrada de Ferro Central do Brazil; appellada, a Fazenda Municipal, terá lugar na sessão da Primeira Camara, no dia 14 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de setembro de 1905. — O secretario, Evaristo da Veiga Gontaga.

Sessão da Primeira Camara em 11 de setembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ESPINOLA

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth, Afonso de Miranda, Montenegro e Ataulpho de Paiva.

JULGAMENTOS

*Habeas-corpus*

N. 96—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; paciente, Manoel Mathias de Medeiros Simas. — Não tomaram conhecimento do pedido por não estar devidamente instruido.

N. 98—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; paciente, José Bomfim. — Decisão identica á do n. 96.

*Aggravos de petição*

N. 203—Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; agravante, a Empresa Lambary o Cambuquira; agravado, Dr. João Maximiano de Figueiredo. — Negaram provimento ao agravo.

N. 204—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravante, Antonio Delim Simões da Silva; agravado, João Dias de Mello. — Negaram provimento ao agravo.

N. 207—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; agravantes, Edmundo Pinto e Ottilia Pinto; agravado, James Pinto. — Não tomaram conhecimento do agravo por ter sido interposto fora do prazo legal.

*Appellação civil*

N. 2.825—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, a Fazenda Municipal; appellados, Peixoto & Comp. — Negaram provimento á appellação.

*Appellação crime*

N. 22—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, José Teixeira da Costa; ou Julio Gonçalves Sampaio; appellado, a justiça. — Deram provimento á appellação para annullar o processo de fls. 81 em de ante por não ter sido intimado da pronuncia o curador do réo, contra o voto do Sr. desembargador T. Bastos.

*Appellação commercial*

N. 3.038—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, Tancredo Alvares de Azevedo Macedo; appellados, Kobler Dick & Comp. — Deram provimento á appellação para reformando a sentença appellada, mandar entregar o producto da venda ao credor pignoratício, pelo voto de desempate do presidente, contra os votos dos Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Dodsworth e T. Bastos.

SORTEIO

*Recurso crime*

N. 40—Sr. desembargador Dias Lima.

*Aggravo de petição*

N. 211—Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

EM MESA

*Os agravos de petição*

Ns. 215, 216, 220, 221 e 222.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

R 11 de setembro de 1905

Ns. 2.761 e 2.905—Ao Sr. desembargador Espinola.  
N. 2.924—Ao Sr. desembargador Dias Lima.  
Ns. 122, 3.031 e 3.039—Ao Sr. desembargador T. Bastos.  
N. 3.042—Ao Sr. desembargador Montenegro.  
Ns. 2.914, 2.685 e 2.942—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações civeis

Ns. 104 e 3.154—Ao Sr. desembargador T. Bastos.  
N. 3.028—Ao Sr. desembargador Montenegro.  
Ns. 45, 3.138 e 2.973—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellação crime

N. 39—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

COM DIA

Appellações crimes

(Infracção municipal)

N. 32.

Accórdão publicado

N. 126.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Appellação commercial

(Primeira Pretoria)

Appellantes, Empreza Industrial Brasileira e Antonio Braga & Comp.; appellados, Lemos Reis & Comp.—Pelo presente faço publico que pelo meritissimo juiz Dr. Nabuco de Abreu, nos autos de appellação commercial acima referidos, foi designado o dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, para ter logar a junta de juizes do commercio, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, afim de serem julgados os embargos oppostos por Antonio Braga & Comp. ao accórdão que negou provimento á appellação. Outrosim, são por este convocados os respectivos juizes.—Rio, 9 de setembro de 1905  
O escriptão, Francisco de Borja de Almeida Corte Real.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

JUIZ, DR. GAMA E SOUZA—ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL PAULA BASTOS

Despachos do dia 11 de setembro de 1905

Inventarios

Fallecido, Clemente Pereira de Vasconcellos; inventariante, Bernardino Julio Rebelo da Silva.—Proceda-se á partilha.  
Fallecido, Antonio Gonçalves Teixeira; inventariante, Florinda Maria da Graça.—Proceda-se á partilha.  
Fallecida, Calpurina Luiza de Oliveira Ramos; inventariante, Thiago José da Oliveira.—Digam os interessados.

Appellações

Appellante, Luiz José de Araujo; appellada, Rosa Clara de Jesus Bastos.—Vista ás partes.

Appellante, *Brazilianich Bank für Deutschland*; appellado, Manoel Carlos de Almeida.—Vista ao Dr. juiz da segunda vara Civel.

Appellantes, Eugenio Sut e sua mulher; appellado, Antonio Francisco da Rocha.—Vista ás partes.

Appellante, José Fernandes Monteiro; appellado, José Augusto Laranja.—Preparados, á conclusão.

Appellante, Luiz Manoel da Silva; appellado, Raphael de Oliveira.—Sellados e preparados, á conclusão.

Acções ordinarias

Autora, Maria Elizabeth Carpentras Rollin; réo, José de Mello Martins Carneiro.—Julgada a sentença, pagas as custas.

Autores, D. Alice de Noronha Torrezão e seus filhos; réos, Antonio José de Araujo e outro.—Dê-se valor á causa.

Acções decendrias

Autores, Maria do Carmo Gomes da Rocha e seu marido; réos, Laemmert & Comp.—Em prova.

Autor, Claudino Corrêa Louzada; réos, Manoel Jorge de Miranda e outro.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Acção ordinaria de divorcio

Autora, Maldavia de Souza Cunha; réo, Joaquim José da Cunha.—Julgada procedente a fls. 2.

Preatorias

Deprecante, juizo de direito da comarca de S. João d'El-Rei; deprecado, juizo de eireito da primeira vara civel.—Devolva-se.

Preatoria do juizo municipal de S. Francisco de Paula, a requerimento de D. Amelia Ferreira de Moraes.—Devolva-se.

Preatoria do juizo de direito da segunda vara civel e commercial da capital de S. Paulo.—Devolva-se.

Preatoria do juizo de direito da segunda vara de orphãos e casamentos da comarca da Capital de S. Paulo.—Devolva-se.

Aggravo de petição

Supplicante, Bento Luiz Ribeiro Netto; supplicado, Banco de Credito Real do Brazil.—Cumpra-se o despacho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO—ESCRIVÃO, BARROS

Acções ordinarias

Autor, Manoel Corrêa da Costa; réo, Manoel Joaquim Mauorka.—Recebida a treplica, em prova.

Autores, Manoel Pimentel Fagundes e outros; réos, João Teixeira Soares e sua mulher.—Recebida a contestação, diga o autor sobre a impugnação.

Autor, padre Vicente de Villas; réo, John Crashley.—Defiro a cota de fls. 37.

Acção summaria

Autor, Dr. Tito Cesar de Carvalho Behaving; réo, Manoel Pinto Junior.—Julgada improcedente a acção.

Despejo

Autora, D. Maria Clementina Goulart; réo, Evaristo Luiz Gomes.—Para o fim de mandar que corram nos proprios autos os embargos que o réo pretende oppor.

Inventario

Fallecido, Manoel Avelino Botelho de Castro; inventariante, Maria da Conceição Castro.—Julgada por sentença a partilha amigavel.

Embargos

Embargantes, Diogo Villa, Arnaldo Pereira dos Santos, Severino Vasques e Horten Uvite Gutierrez; embargados, Antonio Garcia e Daniel Antonio Garcia.—Rejeitadas, *in limine*, os embargos de fls. 50.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

JUIZ, DR. BULHÕES PEDREIRA — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Inventario

Fallecido, José Julio.—Julgado por sentença o calculo de fls. 17.

Fallecida, Maria da Gloria de Brito Gurgão.—Ao contador.

Fallecido, Dr. Alfredo Moreira Pinto.—Ao contador.

Fallecida, D. Maria da Gloria de Brito Gurgão.—Sellados e preparados, á conclusão.

Fallecido, Bruno Augusto da Silva Ribeiro.—Julgada por sentença a partilha, para os devidos effeitos, salvo direitos de terceiros.

Appellação

Appellante, Laurinda Idalina da Silva; appellado, Dr. José Maria de Azevedo Velho.—Ao Dr. juiz relator a quem pede dia.

Appellante, Antonio Ferreira Junior; appellado, Antonio Fernandes Maciel.—Vista ás partes.

Appellantes, Soares, Diniz & Leitão; appellados, Antonio Joaquim de Mendonça.—Vista á parte para dizer sobre o documento.

Da Terceira Pretoria

Appellante, D. Maria Amelia de Campos Porto; appellado, José Maria da Silva Portinho.—Não tomo conhecimento da appellação por não caber na especie esse recurso e sim o agravo.

Da Decima Segunda Pretoria

Appellante, D. Anna Monteiro de Castro Gomes; appellado, Antonio Pinto Morado.—Negado provimento á appellação, confirmando assim a sentença appellada, por estar de accórdão com o direito e prova dos autos.

Da Terceira Pretoria

Appellante, Antonio Ferreira de Carvalho; appellado, Albino Roque dos Santos Evora.—Negado provimento á appellação.

Da Nona Pretoria

Appellante, Francisco Lopes Rodrigues; appellado, Joaquim Ferreira Nunes.—Vista ás partes.

Da Sexta Pretoria

Appellante, Constantino Soares Valente; appellada, Deolinda Cerqueira Monteiro da Silva.—Vista ás partes.

Acções ordinarias

Autor, Domingos Gomes Ferreira de Menezes; réos, Cantoario Justiano Chagas e outros.—Em prova.

Autor, Thomaz Alves de Carvalho; réos, Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia e o engenheiro Carlos Rossi.

Julgada procedente a acção para condemnar os réos a pagarem ao autor o valor do damno que for liquidado.

#### Execução

Exoquente, Alfredo Gomes da Silva; executado, Alfredo Itatiaya de Mattos.—Recebida a appellação em seus regulares effectos.

#### Arbitramento por honorarios medicos

Autor, Dr. Gustavo Balduino de Moura e Camera; réos, D. Emilia Gonçalves da Silva e outros, viuva e filhos de Cypriano Gonçalves da Silva.—Julgado nullo o processado de fls. 68.

#### Aggravos da Terceira Pretoria

Aggravante, E. Samuel Hoffman; aggravado, o juizo.—Negado provimento no aggravado.

Aggravante, João Evangelista Vianna; aggravado, José Bonifacio de Medeiros Gomes e outros.—Negado provimento ao aggravado.

#### Separação de corpos

Supplicante, Luiza Philomena Ribeiro; supplicado, Domingos José Ribeiro.—Julgada por sentença a justificação, passe-se alvará.

JUNTA DE JUIZES DE DIREITO DAS VARAS CIVEIS SOB A PRESIDENCIA DO DR. BELLARMINO DA GAMA E SOUZA—SECRETARIO, CRUZ GALVÃO —RELATOR, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO

#### Quinta Pretoria

Embargante, Maria Augusta de Vasconcellos; embargado, Dr. Flavio Brederodes Pessoa de Mello.—Desprezados os embargos.

Embargante, Justino Pereira Bastos; embargado, Paulo Conde.—Desprezados os embargos.

Embargante, Schirechia Appollaro; embargada, Francisca de Carvalho.—Desprezados os embargos.

#### Segunda Pretoria

Embargante, José Fernandes Pereira; embargado, Afonso Henrique Cabral.—Desprezados os embargos.

Foram mais publicados os seguintes accordões julgados na sessão anterior:

#### Terceira Pretoria

Appellante, Sebastião da Fonseca Teixeira; appellado, Charles Schimidt.

Appellante, Alberto de Almeida Mendonça Furtado; appellado, Manoel Pinto Junior.

#### Sexta Pretoria

Appellantes, Benjamin Emiliano Corrêa do Lago e sua mulher; appellados, tenente Manoel Corrêa do Lago e sua mulher.

Appellantes, Moreira & Irmãos; appellados, herdeiros do general Francisco Vieira de Faria Rocha.

### Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despacho de 11 de setembro de 1905

#### Processos—crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Arthur Alves de Moura.—Intime-se o réo Arthur Alves de Moura para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$, a que foi condemnado por sentença de fls. 10, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

#### Sentenças

Autora, a justiça sanitaria; réo Juvenal Pinheiro de Moraes.—Vistos, para condemnar como condemnado o infractor Juvenal Pinheiro Moraes ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87, paragrapho unico, lettra a, do Regulamento Sanitario, visto nada ter allegado o infractor, antes ter deixado o processo correr á revelia, e nas custas.

Autora, a justiça sanitaria; réo Mm. Emma Piernél.—Vistos, e nada tendo allegado a infractora Emma Piernél em sua defesa, deixando portanto o processo correr á revelia, julgo procedente a denuncia para condemnar a mesma infractora ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 91 do Regulamento Sanitario, e nas custas.

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Conceição Margarida de Jesus.—Vistos, nada tendo allegado em seu favor a infractora Conceição Margarida de Jesus, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar a mencionada infractora ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87, paragrapho unico, lettra a, do Regulamento Sanitario vigente, e nas custas.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manoel Joaquim de Araujo.—A vista da conta de fls. 17 e do conhecimento de fls. 19, julgo o processo findo.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Maximino Maia.—A vista da conta de fls. 38 e do conhecimento de fls. 45, julgo o processo findo.

### Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

#### Secção civil — Acção de dez dias

Autor, Cesar Roberto; réo, Lino Francisco da Silva.—Julgado por sentença o accordo.

#### Dispejos

Autora, Maria Amelia Jacobina; réo, Antonio de Souza Lopes.—Rejeitada in-limine a excepção de incompetencia.

Autora, D. Eugenio Marcondes Jobim Porto; réo, Alfredo Pinto do Carmo.—Sobre a excepção diga o excepto.

Autor, José Domingues Teixeira Valle; réo, Antonio José Moreira.—Indeferido o pedido de fls. 25.

#### Inventario

Fallecida, Noemia da Silva Araujo; inventariante, Antonio da Silva Aracy.—Na forma do officio do Dr. procurador da Fazenda.

#### Acção ordinaria

Autor, Rodrigo de Carvalho Torres; réos, Jeronymo Augusto da Costa e sua mulher.—Em prova.

#### Secção crime

Autora, a justiça; réo, José de Aguiar Peixoto (art. 303).—Intime-se o accusado para se ver julgar na sessão de 12 do corrente, ás 11 horas.

### Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, LINO ALVES DA FONSECA

Despachos de 9 de setembro de 1905

#### Despajo

Autor, Eutalino José Marques; réo, Floriano Francisco do Sacramento.—Mantenho o despacho de fls. 23 por seus fundamentos. Remettam-se os autos ao Juizo da Segunda Vara Civil.

#### Audiencia

Não houve requerimento

### Juizo da Decima Quinta Pretoria

JUIZ, DR. OCTACILIO CARVALHO DE CAMARÁ—ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL JORGE PINIÃO

#### Processos crimes

Réos, Francisco Mangia e Candido Joaquim de Mattos.—Deferido o officio do Dr. promotor.

Réo, José Marques Leão.—Absolvido.

Réo, Manoel Fortunato da Cruz.—Requere-se a diligencia.

#### Denuncia

Réos, Elesbão Pereira da Silva, Manoel Delfino Sant'Anna e Miguel Dias do Nascimento.—Recebida.

#### Acção summaria

Autor, Antonio Pereira Soares; ré, Maria Magdalena Machado Soares.—Condemnado o autor.

#### Justificação

Joaquim da Gonçalves da Silva, Lamenjo Roiz Paixão e Florindo Papera.—Julgados.

#### Inqueritos

Réos, Appario de Campos Suzano e Manoel de Abreu. Ao Dr. promotor.

Réos, Antonio Henriques da Matta, Antonio Dantas Cortez, Antonio Freire Nunes, Adão Barata.—Archivados.

### EDITAES

### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias aos ausentes Custodio Henrique Machado e Ramos & Comp., para propositura de uma acção decendial, a requerimento do Banco da Republica do Brazil, na forma abaixo.

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de uma acção decendial, em que é autor o Banco da Republica do Brazil e réos Custodio Henrique Machado e Ramos & Comp., para pagamento de uma letra, da importancia de 22:000\$ e juros de 10% ao anno, já vencida e protestada, accetta e saccada e endossada por estes, os quaes tiveram começo pela petição do teor seguinte: «Illm. a Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Commercial—Diz o Banco da Republica do Brazil que devendo-lhe Custodio Henrique Machado e a firma Ramos & Comp., o primeiro como accellant e esta firma como saccadora e endossante da lettra junta, a quantia de 22:000\$, quer o supplicante fazel-os citar para, dentro dos 10 dias da lei, que ser-lhes-hão assignados á primeira audiencia, pagarem-lhe a importancia da referida lettra, já vencida e protestada, os respectivos juros e custas, ou allegarem as excepções e defesas que tiverem e serem afinal condemnados a pagar ao supplicante, a mencionada quantia, juros e custas; ficando logo citados para os demais termos da causa até final sentença e sua execução, pena de revelia. Assim requer e pede deferimento. Rio 21 de agosto de 1905.—J. Frederico de Almeida, advogado.» (Estava legalmente sellada.) Distribuição: D. do Dr. juiz da Primeira Vara, em 21 de agosto de 1905.—O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho: Cite-se. Rio, 21 de agosto de 1905.—Nabuco de Abreu. Certidão: Gerifico e dou fe que deixei de intimar os sup



placados Custodio Henrique Machado e Ramos & Comp., pela circumstancia de não encontrarem, nem dos mesmos obter informações, não obstante ter procedido a todas as diligencias necessarias para o mesmo fim. Rio 24 de agosto de 1905.—*João Porphirio Guimarães*, official de justiça. Réplica — Exm. Sr. O supplicante, precisando justificar a ausencia dos citados, mediante testemunha, requer se designe dia e hora. P. deferimento. Rio 28 de agosto de 1905.—*Despacho*: Sim. Rio 31 de agosto de 1905.—*Fabuco de Abreu*. Que tendo sido justificada a ausencia dos réos Custodio Henrique Machado e Ramos & C., com duas testemunhas contestes, foi a mesma justificação julgada por sentença deste juizo, a qual é do teor seguinte: Julgo procedente a justificação, expõem-se os editaes com o prazo da lei, pagas as custas. Rio, 5 de setembro de 1905.—*Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os ausentes Custodio Henrique Machado e Ramos & Comp. para comparecerem neste juizo, depois de expirado o prazo de 30 dias, na primeira audiencia, que tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 103, para, a requerimento do Banco da Republica do Brazil, ver-se-lhes propor uma acção decendial, e para, no prazo de 10 dias, pagar a quantia de 22.000\$ e mais os juros de 10 % ao anno, proveniente de uma letra vencida e protestada, acceita pelo primeiro supplicado e saccada e endossada pela firma Ramos & Comp., ou allegar e provar embargos que os relevem ao pagamento, sob pena de, á revelia, serem condemnados no principal pedido, juros estipulados e custas. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1905. Eu, Francisco de Borja Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

**Edital de convocação de credores da firma A. Mallet Soares, negociante estabelecido na praça desta Capital, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 12 de setembro proximo, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 103, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, já apoiada por credores, se acha junta aos autos, na forma abaixo**

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro:

Pelo presente edital se convocam credores da firma A. Mallet Soares, negociante estabelecido na praça desta Capital, para se reunirem, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 103, no dia 12 de setembro proximo, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, já apoiada por credores, se acha junta aos autos, na qual propõe pagar aos seus credores por saldo de seus creditos 51 % em seis prestações iguaes, trimensaes, sendo a 1ª prestação 3 mezes depois da data da homologação da concordata; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de agosto de 1905. Eu, Francisco de Borja Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

*De citação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido Andrade & Irmãos e Ramos & Comp., para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juizo ver assignar-se-lhes os dez dias da lei, para dentro delles pagarem ao autor, Banco da Republica do Brazil, a quantia de 45.500\$, importancia de duas letras do aceite dos primeiros e saque e endosso dos segundos e mais juros da móra e custas, ou allegarem as excepções e defesa que tiverem, ficando logo citados para os demais termos da causa até final sentença e sua execução, pena de revelia.*

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do Banco da Republica do Brazil foi dirigida e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Terceira Vara Commercial—O Banco da Republica do Brazil requer a citação de Andrade & Irmão, bem como a de Ramos & Comp., estes saccadores e endossantes e aquelles accitantes das inclusas letras, para pagarem a respectiva importancia, 45.500\$, dentro dos dez dias da lei, que lhes serão assignados á primeira audiencia ou allegarem as excepções e defesa que tiverem e serem afinal condemnados a pagar ao supplicante o principal, juros da móra e custas, ficando logo intimados para os demais termos da causa até final sentença e sua execução; pena de revelia. P. deferimento. Rio 21 de agosto de 1905.—*J. Ferreira de Almeida*, advogado. (Estava sellada.) Distribuição. D. ao Dr. juiz da 3ª Vara, em 21 de agosto de 1905.—O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Despacho. Cite-se. Rio, 21 de agosto de 1905.—*Nestor Meira*. Certidão. E dou fé que dei de intimar as firmas Andrade & Irmão e Ramos & Comp., por não existirem nesta praça, me sendo informado por diversas pessoas terem as mesmas liquidado, se achando os respectivos socios em lugar incerto e não sabido. Rio, 21 de agosto de 1905.—O official do juizo, *Raphael Barroso da Costa*. Réplica. Exm. Sr.—O supplicante requer dia e hora para justificar, mo tanto testemunhas, a ausencia dos supplicados. P. deferimento. Rio, 23 de agosto de 1905. Despacho.—Sim. Rio, 30 de agosto de 1905.—*Nestor Meira*. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido dos réos ora citando, subiram os autos á conclusão, sellados e preparados, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença.—Julgo por sentença a justificação de fls. 9 dada pelo Banco da Republica do Brazil contra Andrade & Irmão e outros, para que produza os legaes e devidos effectos. Mando, portanto, seja feita a citação por edital, com o prazo de 30 dias, Rio, 1 de setembro de 1905.—*Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os ausentes em lugar incerto e não sabido Andrade & Irmão e Ramos & Comp., para, findo o prazo de 30 dias, virem á primeira audiencia deste juizo ver assignar-se-lhes os dez dias da lei, para dentro delles pagarem ao autor, Banco da Republica do Brazil, a quantia de 45.500\$, importancia de duas letras do aceite dos primeiros e saque e endosso dos segundos e mais juros da móra e custas, ou allegarem as excepções ou defesa que tiverem, ficando logo citados para os demais termos da acção até final sentença e sua execução; pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 horas e 3/4 da manhã

á rua dos Invalidos n. 103. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 9 de setembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

*De citação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido João Paulo dos Santos e a firma Ramos & Comp. para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juizo ver assignar-se-lhes os 10 dias da lei, para dentro delles pagarem ao autor, Banco da Republica do Brazil, a quantia de 25.000\$, importancia de uma letra do aceite do primeiro e saque e endosso dos segundos e mais juros da móra e custas, ou allegarem materia de direito que os isente de tal pagamento, ficando citados para os demais termos da causa até final sentença e sua execução, pena de revelia*

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do Banco da Republica do Brazil me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Terceira Vara Commercial—O Banco da Republica do Brazil, achando-se no desembolso de 25.000\$, importancia da inclusa letra já vencida e protestada, do aceite de João Paulo dos Santos, saque e endosso da firma Ramos & Comp., requer a V. Ex. se digno mandar cital-os para, dentro dos 10 dias da lei, que lhes serão assignados á primeira audiencia, pagarem a mencionada quantia, os juros da móra e custas ou allegarem as excepções e defesa que tiverem e serem afinal condemnados a pagar ao supplicante o principal, juros e custas, ficando logo intimados para os demais termos da causa até final sentença e sua execução, pena de revelia. Nestes termos. P. deferimento. Rio, 21 de agosto de 1905. *J. Frederico de Almeida*. (Estava sellada.) Distribuição: D. ao Dr. juiz da Terceira Vara, em 21 de agosto de 1905.—O distribuidor interino *F. A. Martins*. Despacho. Cite-se. Rio, 21 de agosto de 1905.—*Nestor Meira*. Certidão. Certifico e dou fé que dei de intimar a Ramos & Comp. e João Paulo dos Santos por me ser informado por diversas pessoas terem os mesmos se ausentado para lugar incerto e não sabido. Rio, 24 de agosto de 1905. O official do juizo, *Raphael Barroso da Costa*. Réplica. O supplicante quer justificar a ausencia dos supplicados e requer, para esse fim, se lhe designe dia e hora para produzir testemunhas. Rio, 28 de agosto de 1905. Despacho. Sim. Rio, 30 de agosto de 1905.—*Nestor Meira*. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido dos réos ora citando, subiram os autos á conclusão, sellados e preparados, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença. Julgo por sentença a justificação de João Paulo dos Santos e outros, dada pelo Banco da Republica do Brazil, para que produza os legaes e devidos effectos; e mando, portanto, que com o prazo de trinta dias seja feita a citação por edital. Custas pelos justificados. Rio, 1 de setembro de 1905.—*Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os ausentes em lugar incerto e não sabido João Paulo dos Santos e a firma Ramos & Comp. para, findo o prazo



de 30 dias, virem á primeira audiência deste juizo Ver assignar-se-lhes os 10 dias da lei, para dentro dellos pagarem ao autor, Banco da Republica do Brazil, a quantia de 25:000\$, importância de uma letra, já vencida, do accite do primeiro e saque dos segundo, e mais juros da móra e custas, ou allegarem materia de direito que os isente de tal pagamento, ficando logo citados para os demais termos da causa até final sentença e sua execução, pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de setembro de 1905. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

### Juizo da Decima Segunda Pretoria

*De citação ao réo Manoel Antonio de Medeiros, com o prazo de 20 dias, na fórma abaixo*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da Decima Segunda Pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber a Manoel Antonio de Medeiros que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida a denuncia pela qual está sendo processado como incurso nas penas do art. 184 do Codigo Penal; e como não tenha sido encontrado, afim de ser pessoalmente citado para se ver processar pelo dito crime, pelo presente o cita, com o prazo de 20 dias, sob pena de revelia, para dentro do referido prazo comparecer neste juizo para se ver processar e apresentar defesa, ficando desde logo citado para os demais termos do processo até final julgamento. As audiencias deste juizo tem logar nos dias uteis, ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao seu conhecimento, mandou expedir o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1905. Eu, Manoel Octaviano Alvares, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

*De citação ao réo José Rodrigues, com o prazo de 20 dias, na fórma abaixo*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro juiz da Decima Segunda Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber a José Rodrigues que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida a denuncia pela qual está sendo processado como incurso nas penas do art. 330, § 1º, do Codigo Penal; e como não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado para se ver processar pelo dito crime, pelo presente o cita, com o prazo de 20 dias, sob pena de revelia, para dentro do referido prazo comparecer e apresentar defesa, ficando desde logo citado para os demais termos do processo até final julgamento. As audiencias deste juizo tem logar nos dias uteis, ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao seu conhecimento, mandou expedir o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1904. Eu, Manoel Octaviano Alvares, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

### Juizo da Decima Quinta Pretoria

*De citação ao réo ausente Setimo Dias com o prazo de 20 dias.*

O Dr. Octacilio Carvalho de Camará, juiz em exercicio da 15ª pretoria, do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente virem, que por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Setimo Dias tem de ser processado como incurso no artigo 330 § 1º do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia pelo presente o cito e chamo para depois de findo o prazo de 20 dias comparecer á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio dia, nesta freguezia do Campo Grande Largo da Matriz. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado mandei passar o presente e outro de igual teor para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Campo Grande, 5 de setembro de 1905. Eu Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado escrevi. Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevente, o subscrevi, *Octacilio Carvalho de Camará.*

*De citação a ré ausente Anna Joaquina, com o prazo de 20 dias*

O Dr. Octacilio Carvalho de Camará, juiz em exercicio da 15ª pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente virem, que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual a accusada Anna Joaquina tem de ser processada como incurso no artigo 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada, nem della haver noticia pelo presente acito e chamo para depois de findo o prazo de 20 dias comparecer á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas afim de se ver processar e julgar sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio dia, nesta freguezia do Campo Grande, Largo da Matriz. Espera que a noticia chegue ao conhecimento da dita accusada mandei passar o presente e outro igual teor para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Campo Grande, 5 de setembro de 1905. Eu Joaquim Igaacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado escrevi. Eu, Jorge Gonçalves de Pinha, escrivão, subscrevi. — *Octacilio Carvalho Camará.*

## NOTICIARIO

**O Sr. Presidente da Republica** — Hontem, pouco depois das 11 horas da manhã, o Sr. Presidente da Republica, em companhia do Sr. general Souza Aguiar, tomou o carro de palacio com destino ao Arsenal de Marinha, afim de ir assistir á *matinée* offerecida á sociedade brasileira pelos officiaes da divisão naval da esquadra Argentina.

Chogando áquelle arsenal ás 11 e 3/4, S. Ex. foi recebido pelos Srs. Ministros da Marinha, da Guerra e da Justiça, contra-almirantes Alexandrino de Alencar e Rodrigo José da Rocha, almirante Carlos de Noronha, general Hermes da Fonseca, capitão de mar e guerra Oliveira Freitas, capitão-tenente Jeronymo de Lamare, primeiros-tenentes

J. Machado, Amancio, Noronha de Moraes e José O. de Almeida.

Por essa occasião a banda de musica do corpo de infantaria de marinha executou os hymnos nacional e argentino, sendo prestadas as continencias devidas ao Chefe do Estado por uma companhia de guerra daquelle corpo, formada em ala, sob o commando do 2º tenente Ubaldo Xavier da Silveira.

Trocados os cumprimentos do estylo, S. Ex. acompanhado das pessoas presentes, dirigiu-se até o cás de embarque, passando-se para o hiate *Silva Jardim*, onde foi recebido pelo 1º tenente argentino Paicum, representante do contra-almirante Bæbæder, capitão de mar e guerra Francisco Velho Junior, capitão-tenente Fontoura de Andrade.

Após ligeira demora o hiate seguiu viagem, tomando o rumo da ilha das Enxadas. Ao ser avistado pela 1ª divisão naval do sul, esta salvou com 21 tiros, salva que foi correspondida pelas capitaneas da 2ª divisão e da Argentina.

Do hiate *Silva Jardim* o Sr. Presidente da Republica e pessoas que o acompanhavam passaram-se para a capitanea argentina *Nueve de Julio*, que se achava transformada em vasto salão, festivamente adornado.

Recebido com as honras do estylo e trocados os respectivos cumprimentos, S. Ex. percorreu o bello vaso de guerra, em seguida sendo-lhe servido, bem como ás pessoas presentes, lauto almoço.

Após o almoço começaram a affluir diversas familias e muitos convidados, que iam assistir á *matinée*.

Ao retirar-se, a S. Ex. foram prestadas as honras devidas ao Chefe do Estado.

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.664, de 31 de agosto, pagamento de 285\$178 a diversos, de fornecimentos ao Deposito Central, a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas, em julho ultimo;

N. 2.663, de 31, idem de 1:408\$210 a diversos, idem ao mesmo, em julho ultimo;

N. 2.623, de 28, idem de 150\$ a Marques & Costa, idem á dita inspeção, para o serviço de visitas domiciliares, em julho ultimo;

N. 2.670, de 1 do corrente, idem de 34:553\$479 a diversos, de fornecimento para as obras necessarias á construcção do edificio destinado á Caixa da Amortização.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.912, de 4 de setembro, pagamento de 550\$ da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica relativa ao mez de agosto ultimo.

Ministerio da Fazenda—Officinas:

N. 451 da Caixa de Amortização, de 1 do corrente, pagamento de 1:706\$800 da folha do pessoal encarregado da assignatura de notas relativa ao mez de agosto ultimo.

N. 957 da Casa da Moeda, de 17 de julho, idem de 2:524\$980 á *Societè de Produits Metallurgiques*, de fornecimentos áquelle reparação, em fevereiro ultimo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.314, de 19 de agosto, pagamento de 565\$400 a diversos, de objectos de expediente, publicação e instrumentos de musica fornecidos a este ministerio, no corrente exercicio.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 383, de 3 de julho, pagamento de 177\$ ao jornal *A Tribuna*, da publicação de editaes da Intendencia Geral da Guerra, em fevereiro ultimo.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 10 de setembro de 1905 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no Morro de Santo Antonio	1 a..	758.68	23.0	17.09	82.5	SE	3	---	---	---	---	---	---	---	---	
	2	758.36	22.5	16.71	82.5	SE	2	---	---	---	---	---	---	---	---	
	3	758.36	22.2	17.07	86.0	ESE	1	---	---	---	---	---	---	---	---	
	4	758.20	22.0	17.02	87.1	E	2	---	---	---	---	---	---	---	---	
	5	758.31	21.6	17.00	89.0	SE	4	---	---	---	---	---	---	---	---	
	6	758.60	21.4	17.22	91.0	SE	4	Incerto	Nevoeiro tenue alto	10	---	---	---	---	---	
	7	758.83	21.0	17.12	93.0	SE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	---	---	---	---	---	
	8	759.27	21.1	16.71	90.0	SE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	---	---	---	---	---	
	9	759.72	21.2	17.68	94.6	SE	3	Incerto	Chuviscos	10	---	---	---	---	---	
	10	759.78	21.4	17.22	91.0	SSE	3	Incerto	Chuviscos	10	---	---	---	---	---	
	11	759.42	21.3	16.97	87.4	SE	3	Incerto	---	10	---	---	---	---	---	
	12	759.02	21.6	16.58	86.6	ESE	3	Incerto	Chuviscos	10	---	---	2.25	1.00	---	
	13	758.43	21.8	16.63	86.0	ESE	3	Incerto	---	10	---	---	---	---	---	
	14	757.89	21.9	16.74	86.0	SE	4	Incerto	Chuviscos	10	---	---	---	---	---	
	15	757.63	21.5	16.47	86.5	SSE	3	Mão	Mão	10	---	---	---	---	---	
	16	757.48	21.3	16.39	87.0	SE	3	Incerto	Chuviscos	10	---	---	---	---	---	
	17	757.45	21.0	16.78	91.0	SE	2	Incerto	Chuviscos	10	---	---	---	---	---	
	18	757.48	21.0	17.12	93.0	SSE	2	Incerto	Chuviscos	10	---	---	---	---	---	
	19	757.59	20.7	16.96	93.5	SSE	2	Incerto	Chuviscos	10	---	---	---	---	---	
	20	757.99	21.0	16.78	91.0	Calma	0	Incerto	---	10	---	---	---	---	---	
	21	758.20	21.0	16.78	91.0	Calma	0	Incerto	Chuviscos	10	---	---	---	---	---	
	22	758.20	20.9	16.84	92.0	Calma	0	Incerto	---	10	---	---	---	---	---	
	23	758.00	20.9	16.84	92.0	Calma	0	Incerto	---	10	23.7	23.9	20.4	---	---	0.00
	24	758.01	20.8	16.69	92.4	W	2	---	---	10	---	---	---	---	---	---

OCCURENCIAS - De 6 hs. 30 m. (6 hs. 30 m. a.) até as proximidades de 22 hs. (10 hs. p.) chuveou e choveu a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL - Não houve observação por ser domingo.

Capital Federal, 11 de setembro de 1905 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteóro	Vento		Estado atmosférico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém	762.82	26.0	19.99	80.0	Meio nublado	Bom	---	ENE	Aragem	---	30.0	22.5	26.25	---
S. Luiz	---	---	---	---	Quasi limpo	Bom	Neu. tenue alto	NE	Regular	---	29.5	25.5	27.50	---
Parnahyba	---	---	---	---	Meio nublado	Bom	Neu. tenue baixo	ENE	Fraco	---	34.8	23.5	29.15	---
Fortaleza	763.39	25.2	21.25	90.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	SSE	Bafagem	---	29.3	23.4	26.35	---
Natal	764.80	28.0	18.76	66.7	Quasi limpo	Bom	---	ESE	Fresco	---	28.3	22.5	25.40	---
Parahyba	---	---	---	---	Meio nublado	Bom	---	S	Regular	---	30.0	18.9	24.45	---
Recife	761.28	27.2	20.61	77.0	Meio nublado	Bom	Neu. tenue alto	ENE	Regular	---	27.0	22.7	24.85	---
Joazeiro	761.26	25.0	12.04	50.6	Meio nublado	Claro	---	SE	Aragem	---	32.5	19.8	26.15	---
Maceió	---	---	---	---	Limpo	Muito bom	---	E	Muito fraco	---	28.5	23.5	26.00	---
Aracajú	764.55	25.1	23.69	100.0	Nublado	Incerto	Neu. tenue baixo	E	Muito fraco	---	26.4	23.3	24.85	---
Ondina (Bahia)	763.40	25.2	21.25	89.0	Nublado	Incerto	---	SE	Regular	---	27.1	20.2	23.65	---
S. Salvador	764.08	27.0	20.33	77.0	Nublado	Incerto	---	NE	Fraco	---	27.7	22.1	24.90	---
Cuyabá	767.34	26.3	19.62	77.2	Quasi limpo	Claro	---	N	?	---	31.0	24.9	27.95	---
Victoria	762.40	21.0	17.81	96.0	Nublado	Mão	Chuva	---	Calma	---	25.0	21.0	23.00	---
Juiz de Fora	765.40	18.4	13.93	92.0	Nublado	Incerto	---	---	Calma	---	20.0	18.0	19.00	---
Capital	763.86	21.6	17.26	90.0	Nublado	Incerto	Neu. tenue	SW	Bafagem	---	23.9	20.4	22.15	---
S. Paulo	763.00	15.0	12.14	95.6	Nublado	Encoberto	Neu. baixo	W	?	---	28.8	15.0	21.90	---
Santos	763.58	23.0	14.86	71.6	Meio nublado	Bom	---	SW	Aragem	---	26.2	17.4	21.80	---
Paranaguá	762.40	20.3	17.21	97.0	Nublado	Encoberto	Neu. alto	---	Calma	---	24.9	18.4	21.65	---
Curityba	765.10	16.2	12.53	91.4	Nublado	Bom	Neu. tenue	---	Calma	---	25.1	12.8	18.95	---
Assuncion	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Posadas	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Florianopolis	762.55	21.5	16.64	87.1	Quasi limpo	Muito bom	---	N	Bafagem	---	23.5	18.0	20.75	---
Corrientes	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Itaquí	763.57	18.2	11.31	72.4	Quasi limpo	Muito bom	Neu. tenue baixo	E	Bafagem	---	29.3	13.9	21.60	---
Porto Alegre	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Rio Grande	763.18	15.1	11.94	93.0	Nublado	Encoberto	Neu. baixo	S	Bafagem	---	22.4	14.8	18.60	---
Cordoba (x)	762.00	16.0	10.69	79.0	Nublado	?	---	---	Calma	---	31.0	12.0	21.50	---
Rozario	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Mendoza (x)	766.20	14.0	9.25	78.0	Quasi limpo	?	---	SE	Regular	---	28.0	8.0	18.00	---
Buenos Aires (x)	762.50	18.0	13.81	90.0	Meio nublado	?	---	SE	Aragem	---	22.0	15.0	18.50	---
Montevideo	769.10	9.1	6.23	72.0	Nublado	Mão	Chuva	SE	Duro	---	16.2	8.1	12.15	---

No Recife choveu na tarde de hontem. Na Victoria choveu a intervallos no correr do dia e da noite de hontem, continuando na manhã de hoje. Em Juiz de Fora chuveou na tarde de hontem. - Nota ao meio-dia - Na Capital o tempo se conservará bom. - As observações com este signal (x) são de hontem. - AVISO - As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico —Dia 8 de setembro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.4	23.5	13.1	61	2.9	WNW	0.9	CK.	
4 h. m.....	756.4	23.6	14.2	66	0.0	Nullo	1.0	CK.	
7 h. m.....	756.5	22.7	13.8	67	0.0	Nullo	1.0	CK.	
10 h. m.....	757.7	25.6	13.3	55	4.0	W	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	757.1	25.4	13.4	56	3.3	WNW	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	756.7	24.0	15.3	69	5.0	SE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	757.7	24.6	14.7	64	1.0	NNW	0.8	C. CK KN	
10 h. t.....	758.1	23.9	16.2	74	0.0	Nullo	0.9	CK.	
Médias.....	756.95	24.16	14.25	64.0	2.0		1.0		

Temperatura: maxima, ás 11 hs., 26.0; minima: ás 6 hs. 5 m., 22.1.—Horas de insolação 1 hs. 10 m.— Evaporação em 24 horas, 3,6.— Chuva caída: ás 7 hs. da noite, gotas.—Total: em 24 horas, gotas.

**Pagadoria do Thesouro Federal** — Pagam-se hoje as seguintes folhas: meio-soldo, material e férias.

**Museu Nacional**—Realizou-se hontem neste museu a prova pratica do concurso á vaga de assistente da secção de anthropologia e ethnologia archeologica, em presença da commissão examinadora composta dos Drs. Sergio de Carvalho, Bourguy da Mendonça, sob a presidencia do Dr. Neves Armond, no impedimento do director.

Compareceu o candidato Dr. Edgar Riquette Pinto, tendo constituido assumpto da alludida prova o estudo e classificaçáo de seis specimens attinentes ás tres materias da respectiva secção.

Realizar-se-ha amanhã, ao meio-dia, a leitura da prova escripta, que será publica, e em seguida a congregação procederá ao julgamento do concurso, em sessão secreta.

**Correio** — Esta repartiçáo expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:  
Pelo *Wotan*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Cittá di Genova*, para Teneriffe e Genova, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Tintoretto*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Napocan*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Saint Dunstan*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Vilna*, para Iguape e Paranaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Herm*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:  
Pelo *Isabel*, para Pernambuco, Mossoró e Natal, recebendo impressos até ás 5 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cavour*, para Nova Orléans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Darube*, para os Estados do norte, Teneriffe e Europa, via Lisboa, recebendo impressor até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Alagoas*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO  
Renda do dia 1 a 9 de setembro de 1905..... 1.663:517\$490

Idem do dia 11:  
Em papel.. 261:751\$726  
Em ouro.... 105:371\$876 367:123\$602

2.030:641\$092

Em igual periodo de 1904. 1.693:609\$627

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES  
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 11 de setembro de 1905. 56:766\$384  
Idem dos dias 1 a 11..... 279:095\$041  
Em igual periodo de 1904. 310:429\$810

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO  
Renda do dia 11 de setembro de 1905

Interior..... 29:483\$437  
Consumo:  
Fumo..... 2:727\$000  
Bebidas..... 1:606\$200

Phosphoros....	28:000\$000	
Calçado.....	2:295\$000	
Perfumarias...	120\$000	
Especialidade de pharmaceuticas.....	175\$000	
Vinagre.....	468\$000	
Conservas.....	109\$000	
Cartas de jogar	360\$000	
Chapéos.....	310\$000	
Tecidos.....	1:500\$000	
Vinhos.....	545\$000	
Registro.....	150\$000	38:350\$200

Extraordinaria..... 14:108\$099

Deposito..... 72\$000

Renda com applicação especial..... 1:478\$176

83:491\$012

Renda de 1 a 10 de setembro de 1905..... 509:066\$093

Total..... 592:558\$005

Em igual periodo de 1904.... 621:373\$219

Diferença para menos..... 28:815\$214

**EDITAES E AVISOS**

**Policia do Districto Federal**

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico:

Que devendo começar a 1 de outubro vindouro as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dous ou mais animaes, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial da inspecção de vehiculos, em seu art. 7º do capitulo 3º, ficando sujeito ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Outrosim, determina que o exame de cocheiros e carroceiros que devia se realizar no dia 1, tenha logar no domingo, 24 do corrente, ás 7 horas da manhã, no Campo de S. Christovão.

Primeira Delegacia Auxiliar, 12 de setembro de 1905.—J. B. de Campos Tourinho.

## Directoria Geral de Saude Publica

### CONCURSO PARA UMA VAGA DE MEDICO DOS HOSPITAES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 30 dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção para o concurso para provimento de uma vaga de medico dos hospitaes.

De accordo com as disposições approvadas pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores em 11 de março de 1904, o concurso versará sobre hygiene em geral, sobretudo hygiene hospitalar, clinica medica, principalmente no que diz respeito ás molestias infectuosas, bacteriologia e chimica applicadas á clinica.

Cada concorrente deverá indicar em seu requerimento a folha do livro em que está registrado o respectivo diploma.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 11 de setembro proximo vindouro, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de agosto de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios.

Rua Matto Grosso n. 3 (laudo de vistoria).  
Rua Camerino n. 40 (laudo de vistoria).  
Rua Dr. Sá Freire n. 13.  
Rua Curuzú n. 9 B.  
Rua Barro Vermelho n. 25.  
Rua S. Luiz Gonzaga n. 85.  
Rua S. Luiz Gonzaga n. 186 (predio).  
Rua S. Luiz Gonzaga n. 186 (horta).  
Rua Bella de S. João n. 66.  
Rua D. Laura de Araujo n. 121.  
Rua Gonçalves n. 13.  
Rua Viscondessa de Pirassununga n. 80.  
Rua S. Christovão n. 32.  
Rua S. Christovão n. 35.  
Rua Machado Coelho n. 74.  
Rua Affonso Cavalcanti n. 15.  
Rua Affonso Cavalcanti n. 15 A.  
Rua Bella de S. João n. 23.  
Becco Miguel Frias n. 2.  
Travessa Miguel de Frias n. 14.  
Rua da Misericordia n. 41.  
Rua General Camara n. 34.  
Rua General Camara n. 84.  
Rua General Camara n. 147.  
Rua General Camara n. 149.  
Rua General Camara n. 258.  
Rua Senhor dos Passos n. 122.  
Rua Senhor dos Passos n. 130 (duas intimações).

Rua da Alfandega n. 385.  
Rua Marechal Floriano n. 171.  
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de setembro de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar da accordo com o regulamento sanitario:

A Ordem do Carmo, na pessoa de seu procurador legal Ludgero Alves Marques, multada em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.443, para melhoramentos no

predio n. 95 da rua Sete de Setembro, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario;

Ludgero Alves Marques, residente á rua Voluntarios da Patria n. 116, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.993, para melhoramentos no predio á rua da Alfandega n. 333, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario;

João Manoel de Carvalho, residente á rua do Rosario n. 60, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 4.779, para melhoramentos no predio á rua de S. Peiro n. 277, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario;

Matheus Placido Teixeira, residente á rua Theophilo Ottoni n. 35, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.877, para melhoramentos no predio á rua da Alfandega n. 323, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario;

Salvador Bastos, na qualidade de procurador legal, residente no becco das Cancellas n. 2 A (2º andar), multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.959, para melhoramentos no predio á praça Tiradentes n. 37, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario;

Lourenço Mendes Jorge, procurador da Irmandade da Candelaria, residente á rua Primeiro de Março n. 59, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.818, para melhoramentos no predio n. 2 da rua S. Pedro, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario;

José Antonio dos Santos, na pessoa de seu representante Frederico Santos, encontrado á rua do Ouvidor n. 88 e 90, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.383, para melhoramentos no predio á rua do Nuncio n. 56, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario.

### Pela 6ª Delegacia de Saude :

Manoel Joaquim da Silva, residente á rua do Lavradio n. 56, multado em 110\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.326, que assignou, na qualidade do locatario da casa de commodos, sita á mesma rua e numero, infringindo assim o paragrapho unico do art. 105 do regulamento sanitario em vigor;

Azevedo & Alves, residentes á rua do Lavradio n. 58, multado em 110\$, por não terem cumprido o termo de intimação n. 14.329, que assignaram na qualidade de locatarios da casa de pasto e casa de commodos da mesma rua e numero, infringindo o disposto no art. 224 e art. 222, lotra b do mesmo regulamento;

Francisco Colon, residente á rua do Lavradio n. 70, multado em 110\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 14.332, que lhe competia no qualidade de locatario da officina de pintura da mesma rua e numero, infringindo o disposto no art. 121 e art. 224 do referido regulamento;

Isaac Neves, residente á rua Senador Pompeu n. 149, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.953, que assignou como procurador da proprietaria, e relativa a melhoramentos do predio n. 79 da rua General Caldwell, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, residente á rua Senador Pompeu n. 149, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.954, que assignou como procurador da proprietaria e relativa a melhoramentos no predio n. 81 da rua General Caldwell;

Antonio Guimarães, residente á rua Senador Euzebio n. 228 A, multado em 50\$, por não ter dado cumprimento ao termo da intimação n. 14.219, para manter o asseio do referido predio, do qual é arrendatario: infringindo o § III do art. 98 do mesmo regulamento.

### Pela 8ª Delegacia de Saude :

D. Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque, residente á rua Dr. Dias Ferreira n. 10 (Gavea) multada em 125\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 6.163, que assignou em 2 de maio do corrente anno referente á Avenida n. 28 da rua Theodoro da Silva, infringindo o § I do art. 98 do referido regimento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1905. — O secretario, J. L. Pedrosa.

### Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 595, de 19 de julho de 1891, que, no periodo de 1 a 16 maio ultimo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

#### Contractos :

De João Theophilo Carnevalheira e Tancredo Ignacio de Vasconcellos, para o commercio de louças, nesta praça, com o capital de 4:000\$, sob a firma Carnevalheira & Vasconcellos;

De Adolpho Oscar de Sá e Alcides Moreira da Silva, para a exploração de um restaurant, nesta praça, á rua do Rosario n. 129, com o capital de 4:400\$, sob a firma Oscar & Comp.;

De Augusto Arede Corrêa Vaz de Aguiar, José Ferreira da Silva e o socio de industria José Lourenço de Pinho, para o commercio de vidros, nesta praça, á rua do Lavradio n. 70 A, com o capital de 25:000\$, sob a firma Arede, Silva & Comp.;

De Alvaro Ramos da Costa Cabral e Joaquim Gonçalves da Silva, para o commercio de artefactos de folhas de flandres, nesta praça, á rua da Alfandega n. 176, com o capital de 150:000\$, sob a firma Alvaro Ramos da Costa Cabral & Comp.;

De Carlos Alberto de Carvalho e o pharmaceutico José Antonio de Azevedo Vianna, para a exploração de uma pharmacia, nesta praça, á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 88, com o capital de 10:000\$, sob a firma Carlos Alberto & Comp.;

De Ayres José Barbosa e Antonio José Fernandes, para a exploração de um botequim, nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma n. 91, com o capital de 4:000\$, sob a firma Fernandes & Comp.;

De Maria Mourelle Garcia Posse, Pedro Mourelle Garcia Posse e o commanditario José Mourelle Garcia Posse, para a exploração de uma confeitaria, nesta praça, á rua da Gloria n. 80, com o capital de 25:000\$, sob a firma Garcia Posse & Comp.;

De Domingos Lopes Garcia, Carlos Alves Pires e o commanditario Manoel Perol Branco, para o commercio de liquidos etc., nesta praça, á rua das Laranjeiras n. 55, com o capital de 8:000\$, sob a firma Garcia, Pires & Comp.;

De Ernesto Betim Paes Leme e a firma Senna & Silva, para a exploração de uma fazenda situada no Estado do Rio de Janeiro, com sede nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 58, com o capital de 22:000\$, sob a firma Senna, Silva & Comp.;

De Antonio José da Motta e o commanditario Manoel Mendes Ferreira, para o commercio de molhados, nesta praça, á rua Dr. Aristides Lobo n. 122, com o capital de 12:000\$, sob a firma A. Motta & Comp.;

De Simão Marcelino Fragoso e Antonio da Costa Teixeira, para a exploração de uma pharmacia, nesta praça, á rua dos Andradas n. 49, com o capital de 15:000\$, sob a firma Fragoso & Comp.;

De Guilherme Martins Pires e a commanditaria D. Luiza Lomes Pessoa, para o com-

mercio de secos e molhados, nesta praça, á rua Guimarães n. 15, com o capital de 5:000\$, sob a firma Guilherme Pires & Comp.;

De Henrique Gonçalves Pereira e Joaquim da Costa Parente, para o commercio de fructas e bebidas, nesta praça, á rua da Uruguayana n. 44, com o capital de 14:000\$, sob a firma Gonçalves & Parente;

De João Ildefonso da Silva Botelho e os socios de industria Antenor Antunes Marcello e Jacintho Fernandes, para a exploração de uma fabrica de collariahos, nesta praça, á rua S. Christovão n. 327, com o capital de 30:000\$, sob a firma Ildefonso da Silva & Comp.;

De Elysis Furtado e Carlos Furtado, para a exploração de uma photographia, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 235, com o capital de 5:000\$, sob a firma Irmãos Furtado;

De Frederico Rodrigues Pires e José Penedo Lopes, para a exploração de uma fabrica de cerveja, nesta praça, á rua General Camara n. 143, com o capital de 8:000\$, sob a firma Rodrigues & Lopes;

De Joaquim Rodrigues da Silva e Lourenço Alves Ribeiro, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua da Constituição n. 4 A, com o capital de 20:000\$, sob a firma Rodrigues & Ribeiro;

De José Luiz de Souza Amaral Sobrinho e Joaquim Martins do Pillar, para o commercio de aguardente, nesta praça, á rua da Saule ns. 113 e 115, com o capital de 50:000\$, sob a firma Amaral Sobrinho & Comp.;

De Alvaro Ramos da Costa Cabral e os socios de industria Joaquim Gonçalves da Silva e Thomaz Lillas, para a exploração de uma officina de estamparia, nesta praça, á rua Tobias Barreto n. 50, com o capital de 50:000\$, sob a firma Costa Cabral & Comp.;

De Joaquim Lopes de Carvalho e Antonio Borges, para o commercio de mantimentos e molhados, nesta praça, á rua General Borges Carneiro n. 77, com o capital de 12:000\$, sob a firma Carvalho & Borges;

De Antonio José Ferreira Junior e João Luiz de Sá, para o commercio de padaria, nesta praça, á rua Marquez de S. Vicente n. 2 A, com o capital de 13:810\$, sob a firma de Ferreira & Sá;

De Leon Apelian e Antonio Jorge Innes, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua da Alfandega n. 378, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Leon Apelian & Comp.;

De Manoel Nascimento de Oliveira e Antonio Pereira Monteiro, para o commercio de materias de construcção, nesta praça, á rua General Camara n. 154, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Nascimento de Oliveira & Comp.;

De José Gomes Ferreira e Alberto da Silva Oliveira, para o commercio de armario, nesta praça, á Avenida Passos n. 45, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Oliveira & Ferreira;

De Antonio Fernandes Soares e José Esteves Domingues, para a exploração de um restaurante, nesta praça, á rua Visconde de Mangueira n. 23, com o capital de 16:000\$, sob a firma Soares & Domingues;

De Adriano Laborde, Augusto Orgaert e Theodoro Boucher, para a exploração de uma fabrica de carros, nesta praça, á rua do Lavradio n. 158, com o capital de 58:193\$892, sob a firma Laborde, Orgaert & Comp.;

De Antonio Teixeira Barroso e D. Carlota Soares de Vasconcellos Sant'Anna, para o commercio de commissões de café, nesta praça, á rua da Alfandega n. 38, com o capital de 30:000\$, sob a firma Teixeira Barroso & Comp.;

De José Vicente Segadas Vianna Junior e Fortunato de Oliveira Monteiro, para o com-

mercio de secos e molhados, nesta praça, á rua do Livramento n. 121, com o capital de 8:000\$, sob a firma Vianna & Monteiro;

De Antonio Augusto Soares e Antonio Ferreira da Ponte, para o commercio de roupas brancas, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 202, com o capital de 10:000\$, sob a firma Soares & Ponte;

De Antonio Francisco Rodrigues, Henrique Mayrink e o commanditario Gustavo Schmidt, para o commercio de armarinho, modas, etc., nesta praça, ás ruas dos Ourives n. 77, Rosario n. 91 e Avenida Central, em construcção, com o capital de 150:000\$, sob a firma Rodrigues, Mayrink & Comp.

#### — Alterações de contractos:

De Barreiros & Comp., pela admissão de um novo socio commanditario, elevação do capital de 100:000\$ a 120:000\$ e quanto á clausula referente á divisão dos lucros;

De Vieira Mattos & Irmão, pela mudança da firma para Vieira Mattos & Irmãos;

De Fonseca Macedo & Comp., pela redução do capital a 325:000\$000;

De Rodrigues Faria & Comp., pela elevação do capital de 500:000\$ a 650:000\$, admissão de Francisco de Assumpção Mello e Manoel Pinto da Fonseca como socios solidarios e quanto ás clausulas que se referem á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios.

#### — Distractos:

De Caio & Lixa, Pinho & Lopes, Pereira & Martins, Rodrigues & Lopes, Santos Manhó & Comp., Manoel Pinho & Comp., A. M. Paiva & Comp., Leon Apelian & Comp., Joaquim de Oliveira & Comp., Laborde & Filho, Esteves & Comp., G. Boettcher & Comp., Silva & Souza, Souza & Saba, Landim & Comp., A. Delachaux & Comp., Alves Casaes & Ramos, Eduardo Martins & Edmund.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de setembro de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira.

### Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 15 de setembro futuro estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1905. — O secretario, Clodomiro de Oliveira.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, se faz publico que no dia 16 do corrente principiara a cobrança, á bocca do cofre, da taxa de consumo de agua por hydrometro, referente ao 1º semestre do corrente anno, devendo a mesma cobrança terminar em 15 do proximo mez de setembro; incorrendo na multa de 10 % os contribuintes que excederem o dito prazo.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905. — Eulatio T. de Souza, sub-director.

### Tribunal de Contas

#### CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRITURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escripturario.

Na forma do art. 90 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre: principios rudimentares de contabilidade publica, Legislação de Fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição; e só poderão a elle ser admittidos os 4ºs escripturarios do mesmo tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas em 25 de agosto de 1905. — O secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves.

Pelo presente edital, é intimado o ex-the-soureiro da Caixa Economica do Estado do Paraná, Francisco da Paula Ribeiro Vianna, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 208:568\$215 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 13 de agosto de 1892 a 5 de setembro de 1894 e de 19 de maio a 30 de setembro de 1900, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 11 de agosto proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de setembro de 1905. — O sub-director José Maria da Silva Portinho.

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do correio de Passa Tres do Tatuhy-no Estado de S. Paulo, Antonio Afonso da Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 8\$400, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 22 de fevereiro de 1900 a 1 de agosto de 1903, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 11 de agosto, proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de setembro de 1905. — O sub-director José Maria da Silva Portinho.

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Arthur Antunes de Lima e Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 2:087\$586 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de abril de 1897 a 23 de fevereiro de 1898, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 11 de agosto proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 11 de setembro de 1905. — O sub-director José Maria da Silva Portinho.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, Bernardo Pinto de Figueiredo, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 197\$694 e mais os juros de 9 % pela mora, calculados sobre a quantia de 155\$000, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo ao periodo de 16 de agosto de 1894 a 17 de junho de 1899, a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accordão de 11 de agosto proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de setembro de 1905. — O sub-director José Maria da Silva Portinho.



### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-collector de Alemquer, no Estado do Pará, Francisco Emilio de Souza Bentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 167\$926, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo ao periodo de 8 de novembro de 1883 a 24 de abril de 1889, a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accórdão de 25 de agosto proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 11 de setembro de 1905.—O sub-director José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do correio na freguezia de Jequery, no Estado de Minas Geraes, D. Fernandina Bicalho Alvarenga, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 114\$600 e mais os juros de 9% pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 15 de outubro de 1895 a 30 de junho de 1903, a cujo pagamento a condemnou este tribunal, por accórdão de 11 de agosto proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de setembro de 1905.—O sub-director José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes no municipio de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Firmino Xavier Pereira Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 15\$043 e mais os juros de 9% pela mora, calculados sobre a quantia de 12\$540, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de novembro de 1895 a 20 de abril de 1897, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 11 de agosto proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de setembro de 1905.—O sub-director José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente fiscal das rendas federaes, em Maroim, no Estado de Sergipe, José Macieira da Silva Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 730\$407 e mais os juros de 9% pela mora, calculados sobre a quantia de 50\$000, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de fevereiro de 1900 a 25 de junho de 1901, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 11 de agosto proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 11 de setembro de 1905.—O sub-director José Maria da Silva Portilho.

### Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apólices geraes da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$000, juro annual de 5% (ant. 6%) de ns. 3.455, emitida em 1833, e 26.229 e 26.231, emitidas em 1843, que se acham averbadas em nome de Candido Mendes de Almeida; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 11 de setembro de 1905.—O 4º escripturario, Emilio da Silva Guimarães.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE PRAÇA N. 48

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que, á porta do armazem abaixo, no dia 20 de setembro de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes.

#### ARMAZEM DAS AMOSTRAS

##### Lote n. 1

British Consulat: 1 pacote contendo obras impressas de mais de uma cor, vindo de Hamburgo no vapor P. Waidemar, descarregado em 17 de fevereiro de 1904.

##### Lote n. 2

F. Dupeyrat: 2 ditos com estampas não especificadas pesando 6.700 grammas, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 3

MLC: 1 caixa n. 1.905 com tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido 5.600 grammas vinda de Marselha no vapor Les Alpes, descarregada em 18 de fevereiro de 1904.

##### Lote n. 4

AF: 1 dita n. 1.042 contendo a mesma mercadoria pesando 9.200 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 5

OS: 2 ditos, n. 1.457/58 com 10 kilos de roupa feita de feltro de lã, vindas de Hamburgo no vapor S. Nicolas, descarregadas em 23 de fevereiro de 1904.

##### Lote n. 6

F. Duyperat: 4 pacotes com 13 kilos de estampas não especificadas, vindos de Hamburgo no vapor S. Nicolas, descarregados em 23 de fevereiro de 1904.

##### Lote n. 7

F B C (em um rectangulo): 1 pacote n. 5.568, contendo amostras, vindo de Liverpool no vapor Barkim, descarregado em 1 de fevereiro de 1904.

M. Nunes & Comp.: 1 pacote contendo amostras de tecidos de lã, vindo de Liverpool no vapor Tintoretto, descarregado em 1 de fevereiro de 1904.

##### Lote n. 8

A. Gomes Mattos: 1 caixa com catalogos, pesando 14 kilos, vinda de Southampton no vapor Magdalena, descarregada em 3 de fevereiro de 1904.

HBC: 1 pacote contendo obras impressa de mais de uma cor, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 9

Seabra & Comp.: 1 pacote com amostras vindo do Havre no vapor Cordoba, descarregado em 4 de fevereiro de 1904.

C. Jorge: 1 dito, contendo amostras de tecido de algodão, vindo de Bremen no vapor Halle, descarregado em 5 de fevereiro de 1904.

SI: 1 caixa n. 4, contendo 12 colarinhos e 12 pares de punhos, 3 kilos de filó, bordado; de algodão; ignora-se a procedencia e vapor, descarregada em 7 de fevereiro de 1904.

Costa P. & Comp.: 1 pacote com amostras, vindo de Hamburgo no vapor Belgrano; descarregado em 8 de fevereiro de 1904.

All: 1 caixa n. 1, com amostras de vinho e azeite, descarregada em 9 de fevereiro de 1904, vinda de Genova no vapor Las Palmas.

Sampaio Avelino & Comp.: 1 pacote com amostras, vindo de Liverpool no vapor

Orissa, descarregado em 10 de fevereiro de 1904.

Sem marca: 1 pacote com saccos de canhamação vindo de Southampton no vapor Danube, descarregado em 17 de fevereiro de 1904.

##### Lote n. 10

VOC: 1 caixa n. 7.462 contendo amostras de pastilhas comprimidas pesando bruto nas caixinhas de papelão 2 kilos, vinda de Southampton no vapor Clyde, descarregada em 2 de março de 1904.

##### Lote n. 11

FSC: 1 caixa n. 1 contendo bijouteria de cobre pesando bruto 600 grammas; gravatas de seda pesando liquido 140 grammas; caixinhas vasias de papelão, semelhantes ás da botica, pesando 850 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 12

Perry B. Findlay: 1 pacote contendo obras impressas de uma só cor pesando 700 grammas, vindo de Bordéas no vapor Congo, descarregado em 12 de março de 1904.

##### Lote n. 13

F. Dupeyrat: 1 pacote contendo estampas não especificadas pesando bruto 3.400 grammas, vinda de Hamburgo no vapor Corrientes, descarregado em 16 de março de 1904.

##### Lote n. 14

R. Goldi Oliveira Valle & Comp.: 1 pacote contendo estampas não especificadas pesando bruto 2 kilos, 700 grammas de amostras de fazenda; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 15

João Martins Silva: 1 caixa contendo roupa feita não especificada de panno de lã singelo, pesando liquido 1.500 grammas; vinda do Havre no vapor Campana, descarregada em 19 de março de 1904.

##### Lote n. 16

F. Dupeyrat: 3 pacotes contendo estampas não especificadas, pesando bruto 3.500 grammas, vindos de Hamburgo no vapor Tucuman, descarregados em 21 de março de 1904.

##### Lote n. 17

ABM: 3 caixas ns. 1.607/9 contendo 20 kilos de obras de papelão não classificadas; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 18

J. P. Willeman: 1 caixa contendo objectos cirurgicos não especificados; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 19

Carlos Wigg: 1 caixa contendo betumo não especificado, pesando 5 kilos; livros impressos brochados, pesando 3 kilos; vinda de Liverpool no vapor Oravia, descarregada em 23 de março de 1904.

##### Lote n. 20

Gelbfibrespession: 1 pacote contendo 2 1/2 kilos de amostras de productos chimicos, vindo de Hamburgo no vapor Corrientes, descarregado em 30 de março de 1904.

##### Lote n. 21

Elias Michel: 1 encapado contendo roupa feita não especificada de panno de lã singelo, pesando liquido 3 kilos; vindo de Genova no vapor India, descarregado em 5 de abril de 1904.



## Lote n. 22

Merling Letaz & Comp.: 4 pacotes ns. 1/4 contendo oleo medicinal não especificado, pesando liquido 3 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 23

Wilhene Woprim: 1 pacote contendo uma photographia não especificada pesando bruto 500 grammas, vindo da mesma procedencia vapor e descarga.

Kohler & Comp.: 1 caixa contendo mineraes não classificados pesando 800 grammas, vinda de Liverpool no vapor *Orita*, descarregada em 5 de abril de 1904.

ALFCP: 2 pacotes contendo lenços de tecidos de algodão não especificados pesando liquido 2 kilos e 1 kilo de amostras; vindos no vapor *Terence*, descarregados em 7 de abril de 1904.

## Lote n. 24

L. River Plate Bank: 1 caixa contendo livros impressos brochados pesando 9 kilos; vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregada em 11 de abril de 1904.

## Lote n. 25

Francisco Paulo Pires: 1 pacote contendo a mesma mercadoria pesando 8 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 26

Comp. Manufatura de Fumos: 2 pacotes contendo 15 kilos de raizes não classificadas em pó, vindos de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregados em 12 de abril de 1904.

## Lote n. 27

Guilherme B. Flaxman: 1 pacote contendo amostras de moldura de madeira pesando liquido 2 kilos, vindo de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregado em 16 de abril de 1904.

Idem: 1 encapado contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 2 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 28

Barão de Capanema: 1 pacote contendo desinfectante não classificado, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 16 de abril de 1904.

## Lote n. 29

BP: 1 caixa n. 40 contendo leite esterilizado pesando bruto nas latas 17 kilos; vinda de Bordéus no vapor *Magellan*, descarregada em 19 de abril de 1904.

## Lote n. 30

A representação no Brazil da Equitativa dos Estados Unidos: 1 pacote contendo livros impressos, brochados, pesando 24 kilos, vindo de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 23 de abril de 1904.

## Lote n. 31

BM: 2 caixas ns. 1.835/36 contendo tecido não especificado de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido 24 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *P. Waldemar*, descarregadas em 29 de abril de 1904.

## Lote n. 32

Macedo Botelho & Comp.: 1 pacote contendo amostras de pentes de celluloides, pesando bruto 800 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 2 de maio de 1904.

## Lote n. 33

BF: 1 caixa n. 11 contendo gravatas de seda pesando liquido 3 kilos e 400 gram-

mas; fitas de seda pesando nos papeis 4.800 grammas velludo de seda e algodão pesando liquido 1 1/2 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Panamá*, descarregada em 4 de maio de 1904.

## Lote n. 34

Companhia Brasileira Industrial: 1 pacote contendo obras de madeira não classificadas, pesando liquido 1.100 grammas; vindas de Southampton no vapor *Nile*, descarregado em 9 de maio de 1904.

## Lote n. 35

A. C. Delpim y Herman: 1 caixa contendo amostras de artigos para photographia pesando 1.200 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 10 de maio de 1904.

## Lote n. 36

Costa Pereira & Comp.: 2 pacotes contendo borracha em obras não classificadas, pesando 6 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 16 de maio de 1904.

## Lote n. 37

MM-IVIR: 1 caixa contendo livros de escripturação usados, vindos de Bordéus no vapor *Allantique*, descarregado em 16 de maio de 1904.

Hugo Heydman: 1 caixa contendo amostras do productos chimicos pesando 4 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 38

Henry Levy: 1 caixa contendo amostras de whisky pesando 3 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Cervantes*, descarregada em 21 de maio de 1904.

## Lote n. 39

Maia Costa & Comp.: 1 caixa contendo um par de botinas de couro de mais de 22 centimetros, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 23 de maio de 1904.

## Lote n. 40

F. P. Passos, Prefeito do Districto Federal: 1 caixa contendo amostras vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sebastião de Castro Campos: 3 pacotes contendo impressos de uma só cor pesando bruto 9 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *P. E. Friederich*, descarregados em 31 de maio de 1904.

## Lote n. 41

John B. Orr: 2 pacotes com catalogos impressos pesando 5 kilos, vindos do Rio da Prata no vapor *Thames*, descarregados em 10 de novembro de 1904.

## Lote n. 42

Dr. Said Aban Janira: 1 encapado contendo typos de chumbo para typographia pesando 3.800 grammas; vindo de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregado em 12 de novembro de 1904.

## Lote n. 43

José Rany: 1 pacote com obras do ferro fundido não classificadas, pesando 9 kilos, vindo de Maaselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 17 de novembro de 1904.

## Lote n. 44

Diogo Noris: 1 caixa com essencias não especificadas, pesando 10 kilos, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 21 de novembro de 1904.

## Lote n. 45

F. J. Robison: 1 pacote contendo livros impressos, capas ordinaria, pesando 3.500

grammas, vindo de Nova York, no vapor *Byron*, descarregado em 24 de novembro de 1904.

## Lote n. 46

MWC: 1 caixa n. 1 contendo um manômetro para marcar pressão a vapor, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 28 de novembro de 1904.

## Lote n. 47

H. Schlenovigt: 1 caixa contendo brinquedos não especificados pesando 2 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Prinz Sigismund*, descarregada em 26 de novembro de 1904.

## Lote n. 48

HBC: 1 caixa n. 2.364 contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando 2.500 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 28 de novembro de 1904.

MAG: 1 dita n. 2.365, contendo a mesma mercadoria pesando 1.500 grammas, vinda da mesma procedencia vapor e descarga.

George Maschke & Comp., J. Chevillard & MCC: 3 volumes com diversas amostras, vindos de diversas procedencia, vapor e descarga.

## AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

## Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno vindouro, dos artigos dos seguintes grupos:

Madeiras e materiaes, no dia 16;  
Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 21;

Metaes e ferragens, a 26;

Limas, parafusos e pontas de Paris, a 30.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e bem assim apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento da repartição, para a primeira concorrência até o dia 14; para a segunda, até 19; para a terceira, até 23; para a quarta, até 28, tudo do mez de setembro proximo do fluente anno.

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de 1:500\$ feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo uma de 1:000\$000 para garantia da execução do contracto em geral, e outra de 500\$ para garantia da respectiva assignatura, levantando esta desde que o assigne, ou incorrendo na pena de perda, quando se negue á fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 30 de agosto de 1905.— Coronel João Antonio de Carvalho, chefe de secção.

**Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. administrador interino dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, por 30 dias, a contar desta data, na 1ª seção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de setembro proximo futuro, para preenchimento de vagas de praticantes de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude, estar vacinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes, com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão prova de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Para a classificacão dos candidatos é motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Primeira Seccão da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1905.—O ajudante interino do administrador, José C. de Mesquita Soares.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA AS LOCOMOTIVAS BROOKS, FERRAMENTAS, LAMPEÕES E PEÇAS PARA GAZ PINTSCH E MATERIAL PARA AS CALDEIRAS TUBULARES

De ordem da directoria, faço publico que, as 12 horas do dia 12 do proximo mez de setembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para as locomotivas Brooks Mastodontes e Brooks Suburbanas, ferramentas para as officinas do Engenho de Dentro, lampeões e peças para gaz Pintsch e material para as caldeiras tubulares, de accordo com as relações e desenhos á disposição dos concorrentes na mesma intendencia, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, prazo para o fornecimento e preço, em libras esterlinas, por unidade de material entregue a bordo, neste porto.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licenca para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruccões para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de agosto de 1905.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobra Londres.....	17 43/64	17 33/64
» Paris.....	540	545
» Hamburgo.....	667	673
» Italia.....	—	550
» Portugal.....	—	299
» Nova York.....	—	2824
Libra esterlina, em moeda.....	—	13910
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1537

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5 %, miudas	996\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	985\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	985\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	975\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:013\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	979\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	204\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	66\$000
Banco da Republica do Brazil....	38\$000
Debs, da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	208\$000

Vendas por alvará

Uma applico geral de 5 %, 500\$000..... 906\$000

Quatro ditas idem de 5 %, 1:000\$000..... 985\$000

Cinco ditas idem de 5 %, 1:000\$. Duas ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom..... 1:013\$000

Quatro açções do Banco da Republica do Brazil..... 37\$000

Tres letras do Banco Rural e Hypothecario, v/ 311\$580 c/v... 28 %

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 11 de setembro de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores**

COTAÇÕES DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1905

Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 7\$700 por 10 kilos.

Assucar crystal, branco, de Campos, 270 a 280 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Campos, 255 réis por kilo.

Dito mascavinho, da Bahia, 230 réis por kilo.

Dito mascavo, de Campos, 150 réis por kilo.

Café, 6\$850 a 7\$400 por arroba.

Kerozeno americano, 6\$800 por caixa.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1905.— João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

**ANNUNCIOS**

**Companhia Casa de Saude Doutor Eiras**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 30 de setembro proximo futuro, as 2 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 56, para a approvação das contas e eleição do conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei, na sede da companhia, á rua Marquez de Olinda, em Botafogo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1905. — Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente.

**Companhia de Seguros Mercurio**

41, RUA PRIMEIRO DE MARÇO

De conformidade com a deliberação da assemblea geral extraordinaria de 4 do corrente, e para satisfazer exigencia recente do Governo sobre o capital realizado das companhias do seguro, são convidados os Srs. accionistas a realizar, dentro de 30 dias desta data, uma entrada de 15 % sobre o valor das suas açções.

Na mesma occasião da entrada será feito na cautela o credito de 10\$ por açção, tirado dos diversos fundos de reserva da companhia, tudo conforme a deliberação da assemblea geral referida.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1905. — A directoria, José Ribeiro Duarte.—Thomaz Costa.—Joaquim Nunes da Rocha.

**Imprensa Nacional**

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dois gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

**Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....** 3\$000

**As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume** 6\$000  
 Idem, 2º volume..... 6\$000  
 Idem, 3º volume..... 6\$009

**A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....** 1\$000

**Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....** \$500

**Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....** 1\$000

**Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....** 1\$000

**Instruccões para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....** \$500

**Orçamento da receita e despeza para 1905 — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.....** 1\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905